PREGÃO ELETRÔNICO
31/2024

CONTRATANTE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

OBJETO
Registro de preços para aquisição de materiais de suporte profilático e terapêutico

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 1.677.083,44 (Um milhão seiscentos e setenta e sete mil oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 05/07/2024 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
Menor preço

MODO DE DISPUTA
Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024

(Processo Administrativo n° 4.483/2024)

Torna-se público que a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, por meio da Secretaria de Governo - Setor de Licitações, sediado a Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro, Porto Feliz, CEP: 18540-073, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, dos Decretos Municipais 8.399 de 13 de março de 2023 e 8.444 de 16 de agosto de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e tendo sua Comissão responsável nomeada através do Decreto 8.522 de 30 de abril de 2024.

A legislação Municipal poderá ser encontrada através do link: https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **Registro de preços para aquisição de materiais de suporte profilático e terapêutico,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2. A sessão será realizada na Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.6. Para os itens 127 a 256 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.6.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.8. Não poderão disputar esta licitação:

2.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.8.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.8.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.8.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.8.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.8.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.8.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.8.8. não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.9. O impedimento de que trata o item 2.8.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.10. A vedação de que trata o item 2.8.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes preencherão por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2.1. Além do preenchimento em sistema, o licitante deverá anexar em campo próprio, sob pena de desclassificação, arquivo contendo sua proposta.

3.3. A falsidade da declaração de que trata o item 2.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.6. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.6.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.6.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.7. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.7.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.7.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico dos seguintes campos:

4.1.1. valor unitário total do item;

4.1.2. Marca/modelo;

4.2. As informações previstas no item 4.1 também deverão ser enviadas em formato de arquivo e anexadas ao sistema, sob pena de desclassificação.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.4. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação;

4.9.2. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.8.

5. DECLARAÇÃO UNIFICADA

5.1. O licitante deverá anexar, em campo próprio, a declaração unificada (conforme Anexo IV), onde declara:

5.1.1. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.1.2. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.1.3. que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.1.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.2. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.4. A ausência da declaração de que trata este item acarretará na desclassificação do licitante.

5.5. A Declaração Unificada é para fins do atendimento do art. 63, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,01 (um centavo).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

6.11. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.18.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.18.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.20.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.5. Após disputa e para fins de julgamento, o pregoeiro poderá, se entender necessário, solicitar aos vencedores a proposta readequada ou qualquer outro documento para complementação da informação (ficha técnica, catálogo, etc.)

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

7.1.2. cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

7.1.3. relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/)

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.7 e 5.3 deste edital.

7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta da licitante classificada em primeiro lugar, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1. Contiver vícios insanáveis;

7.5.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.10. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e prazo para entrega das amostras.

7.12. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.13. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.14. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos neste Edital e seus anexos, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. A licitante detentora da melhor proposta deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação:

8.3. **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

8.3.1. Registro Comercial, no caso de empresa individua, podendo ser ficha cadastral completa;

8.3.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.3.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.3.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.4. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

8.4.2. **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

8.4.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** relativos a Tributos Federais, a Dívida Ativa da União e a Contribuições Sociais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

8.4.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, relativa ao ICMS que guardem relação com o objeto licitado, expedida(s) pela Secretaria do Estado da Fazenda do domicílio ou sede da licitante ou pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 02, de 09/05/2013, referente aos DÉBITOS INSCRITOS (http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br).

8.4.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos mobiliários, emitido pelo órgão do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, da empresa responsável pela execução do contrato;

8.4.6. Certificado de Regularidade do FGTS, dentro do prazo de validade;

8.4.7. **Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, emitida por meio eletrônico pelo Tribunal Superior do Trabalho (http://www.tst.jus.br/certidao);

8.4.7.1. a prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho será atualizada pela Comissão de Licitações no momento de apresentação dos documentos de habilitação.

8.4.6. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (Artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, alterado pela Lei Complementar nº 155/2016).

8.4.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação (artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06, alterado pelas Leis Complementar nºs 147/2014 e 155/2016).

8.4.8. Em não havendo regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.5.1. do presente edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registo de Preços ou revogar a licitação (Artigo 43, § 2º da Lei Complementar nº 123/06).

8.5. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA**

8.5.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou liquidação judicial pelo distribuidor da sede ou filial da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, cuja pesquisa tenha sido realizada com antecedência **não superior a 90 (noventa) dias** da data prevista para a apresentação dos envelopes.

8.5.1.1. nos casos de empresas que se encontram em recuperação judicial será admitida a apresentação de Certidão Positiva de Recuperação Judicial, devendo ainda apresentar o Plano de Recuperação vigente.

8.6. **DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

8.6.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia simples ou por autenticação digital.

8.6.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.6.3. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.6.3.1. será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, enviados, exclusivamente, por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, a critério do Agente de Contratação/Comissão.

8.6.4. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.6.4.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.6.4.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.6.5. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.6.6. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.6.3.1.

8.6.7. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **5 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.8. Decorrido o prazo de 1(um) ano, será aplicado o reajuste através do índice IPC/FIPE, desde que atendidas as formalidades legais.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 30 (trinta) minutos;

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados e poderão ser solicitados através do link https://portofeliz.1doc.com.br/atendimento **(Protocolos).**

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. Fraudar a licitação

12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa;

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Porto Feliz, nos termos do art. 156, §4º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. As peculiaridades do caso concreto

12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **7 (sete) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br) e pelo link https://portofeliz.1doc.com.br/atendimento **(Protocolos).**

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); Prefeitura do Município de Porto Feliz - Portal da Transparência, link: https://portofeliz.govbr.cloud/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2&flagRedFiltroLicitacao=2 e Plataforma BLL, site: www.bll.org.br.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

14.11.2. ANEXO II - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

14.11.3. ANEXO III – *MINUTA DE CADASTRO RESERVA;*

14.11.4. ANEXO IV – *MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA;*

14.11.5. ANEXO V - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

14.11.6. ANEXO VI - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO;

14.11.7. ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS.

Porto Feliz, 24 de junho de 2024.

Antônio Cássio Habice Prado
Prefeito Municipal

Valdirene Cardoso de Oliveira Prado
Secretária de Saúde Interina

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Processo/Ano: 4.483/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico 31/2024
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de suporte profilático e terapêutico

Item	Quant.	Und.	Tipo Cota	Descrição	Vlr. Unt.	Vlr. Total
1	640	UN.	Aberta	ABSORVENTE DESCARTÁVEL ADULTO COM ADESIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA LEVE A MODERADA. DEVE POSSUIR RÁPIDA ABSORÇÃO, CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO, GEL SUPERABSORVENTE, MANTER A PELE MAIS SECA, COM COBERTURA SUAVE, SENDO HIPOALERGENICO, TAMANHO UNICO, UNISSEX, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E POSSUIR NEUTRALIZADOR DE ODORES.VALIDADE DEVE SER 12 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	23,85	15.264,00
2	216	CX	Aberta	BASES ADESIVAS COM FLANGE FLOTANTE RESINA SINTÉTICA CONVEXA/ PRÉ-CORTADA COM ADESIVO FLANGE 44 MM E PRÉ-CORTE 16 MM REF. 14901 (HOLLISTER COM 5 UN) CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL Nº 300.2187-21.2013.8.26.047. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	417,03	90.079,19
3	800	UN	Aberta	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000 ML BOLSA COLETORA DE URINA EM SISTEMA FECHADO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML; FRENTE TRANSPARENTE COM ESCALA VOLUME IMPRESSA DE FORMA LEGÍVEL, PARTE DE TRÁS LEITOSA FACILITANDO LEITURA E VISUALIZAÇÃO DO ASPECTO DA URINA; SUPORTE DE FIXAÇÃO COM HASTE RÍGIDA (TIPO CABIDE) E ALÇA CORDÃO COM 40 CM APROXIMADAMENTE; TUBO DE PVC COM 110 CM APROXIMADAMENTE, TRANSPARENTE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, ISENTO DE DOBRAS, COM PINÇA CORTA FLUXO, PONTO PARA COLETA DE URINA COM MEMBRANA LÁTEX, AUTO-VEDANTE; CONECTOR UNIVERSAL COM AJUSTE PARA AS SONDAS VESICAIS, COM TAMPA PROTETORA ATÓXICA, APIROGÊNICA E DESCARTÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E EM BLISTER DE FILME PLÁSTICO TERMOFORMÁVEL COM ABERTURA EM PÉTALA, ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	5,34	4.277,28
4	32	UN	Aberta	BOLSA COLETORA DE URINA, DE PERNA BOLSA COLETORA DE URINA, CAPACIDADE DE 500 ML, FRENTE TRANSPARENTE COM ESCALA VOLUME IMPRESSA DE FORMA LEGÍVEL, PARTE DE TRÁS LEITOSA FACILITANDO LEITURA E VISUALIZAÇÃO DO ASPECTO DA URINA, COM FORRO DE MATERIAL ANTIALÉRGICO QUE PERMITA O RESPIRO DA PELE, COM TUBO EXTENSOR FLEXÍVEL, COM VÁLVULA DE FÁCIL MANUSEIO PARA DRENAGEM E ANTI - REFLUXO, CONEXÃO SEGURA AO CATETER, FITAS REAJUSTÁVEIS PARA FIXAÇÃO, SEM MANGUEIRA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES. MARCA: TAYLOR(CONFORME PROCESSO JUDICIAL Nº 0000437-25.2019.8.26.0471)	22,03	705,07

5	8	UN	Aberta	BOTTON MIC KEY 24 FR / 2.0 CM.	2.229,52	17.836,16
6	8	UN	Aberta	BOTTON MIC KEY 24 FR/2,5CM	1.838,68	14.709,49
7	77	CX	Aberta	BOLSA DRENAVEL PARA OSTOMIA INTESTINAL OPACA/TELA PROTETORA/ FECHAMENTO LOCK´N ROLL/FILTRO PARA GASES FLANGE DE 44 MM REF 18182 (HOLLISTER COM 10 UN) CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL Nº 300.2187-21.2013.8.26.0471 VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES	379,77	29.242,54
8	1.296	UN	Aberta	CATETER VESICAL DE CATETER VESICAL FEMININO, CALIBRE FR/CH 8, PREFERENCIALMENTE DO TIPO HIDROFÍLICO OU PRÉ-LUBRIFICADO (SPEEDICATH, LOFRIC, SIMPLYCATH, ACTREEN GLYS, MAGIC 3 OU FLOCATH) - ORDEM JUDICIAL 0001014-71.2017.8.26.0471	16,76	21.720,96
9	2.592	UN	Aberta	CATETER VESICAL FEMININO CALIBRE FR-CH 10, PREFERENCIALMENTE DO TIPO HIDROFÍLICO E PRÉ-LUBRIFICADO (SPEEDICATH) VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, MARCA: COLOPLAST, PRODUTO: SPEEDCATH, CONFORME MENCIONADO NO PROCESSO JUDICIAL Nº. 0001209-51.2020.8.26.0471	17,10	44.323,20
10	320	UN	Aberta	CURATIVO DE ESPUMA PARA TRAQUEOSTOMIA , MEDINDO 7X11CM	19,49	6.237,86
11	18	CX	Aberta	CARTUCHO PLÁSTICO COM 3,15ML	643,99	11.591,94
12	12	CX	Aberta	CONJUNTO DE INFUSÃO SETS DE INFUSÃO ACCU-CHEK FLEXLINK I 10/60,CAIXA COM 10 UNIDADES, NA CONFIGURAÇÃO 10 MM (CÂNULA), 60 CM(TUBO) CONFORME DETEMINAÇÃO JUDICIAL Nº. 300.2110-12.2013.8.26.0471 VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES	792,33	9.508,00
13	24	CX	Aberta	CONUNTO DE INFUSAO SETS DE INFUSAO ACCU CHEK FLEX LINK I 8/60, NA CONFIGURAÇAO 8MM (CANULA), 60 CM (TUBO) , CAIXA COM 10 UNIDADES VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES1000904-55.2017.8.26.0471	998,66	23.968,00
14	2.880	UN	Aberta	CONECTOR DE EXTENSÃO CATETER CONECTOR DE EXTENSÃO DE CATETER DE OXIGÊNIO, PRECISA CONTER REGISTRO NA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.	7,93	22.857,41
15	24	UN	Aberta	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA N° 0 FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL. PERMITEM A VENTILAÇÃO E RESPIRAÇÃO DO PACIENTE. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. PERÍODO INDICADA DE USO: 6 MESES PARA O MODELO DE AÇO INOX. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. DEVE CONTER: CÂNULA EXTERNA, CÂNULA INTERNA E MANDRIL GUIA. COM VALIDADE NO MÍNIMO 12 MESES, APÓS A ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. DEVERA CONTER REGISTRO NA ANVISA.	175,43	4.210,48
16	24	UN	Aberta	CANULA TRAQUEOSTOMIA METÁLICA Nº 1 FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL. PERMITEM A VENTILAÇÃO E RESPIRAÇÃO DO PACIENTE. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. PERÍODO INDICADA DE USO: 6 MESES PARA O MODELO EM AÇO INOX.	189,06	4.537,60

				PRODUTO NÃO ESTÉRIL. DEVE CONTER: CÂNULA EXTERNA; CÂNULA INTERNA E MANDRIL GUIA. COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, APÓS A ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.		
17	24	UN	Aberta	CANULA TRAQUEOSTOMIA METÁLICA Nº 2 FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL. PERMITEM A VENTILAÇÃO E RESPIRAÇÃO DO PACIENTE. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. PERÍODO INDICADA DE USO: 6 MESES PARA O MODELO EM AÇO INOX. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. DEVE CONTER: CÂNULA EXTERNA; CÂNULA INTERNA E MANDRIL GUIA. COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, APÓS A ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	189,06	4.537,60
18	24	UN	Aberta	CANULA TRAQUEOSTOMIA METÁLICA Nº 3 FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL. PERMITEM A VENTILAÇÃO E RESPIRAÇÃO DO PACIENTE. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. PERÍODO INDICADA DE USO: 6 MESES PARA O MODELO EM AÇO INOX. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. DEVE CONTER: CÂNULA EXTERNA; CÂNULA INTERNA E MANDRIL GUIA. COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, APÓS A ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	183,90	4.413,76
19	24	UN	Aberta	CANULA TRAQUEOSTOMIA METÁLICA Nº 4 FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL. PERMITEM A VENTILAÇÃO E RESPIRAÇÃO DO PACIENTE. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. PERÍODO INDICADA DE USO: 6 MESES PARA O MODELO EM AÇO INOX. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. DEVE CONTER: CÂNULA EXTERNA; CÂNULA INTERNA E MANDRIL GUIA. COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, APÓS A ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	189,51	4.548,32
20	24	UN	Aberta	CANULA TRAQUEOSTOMIA METÁLICA Nº 5 FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL. PERMITEM A VENTILAÇÃO E RESPIRAÇÃO DO PACIENTE. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. PERÍODO INDICADA DE USO: 6 MESES PARA O MODELO EM AÇO INOX. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. DEVE CONTER: CÂNULA EXTERNA; CÂNULA INTERNA E MANDRIL GUIA. COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, APÓS A ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	189,72	4.553,28
21	24	UN	Aberta	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA N° 6 FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL. PERMITEM A VENTILAÇÃO E RESPIRAÇÃO DO PACIENTE. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. PERÍODO INDICADA DE USO: 6 MESES PARA O MODELO DE AÇO INOX. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. DEVE CONTER: CÂNULA EXTERNA, CÂNULA INTERNA E MANDRIL GUIA. COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, APÓS A ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO NA ANVISA.	189,72	4.553,28
22	80	UN	Aberta	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PLÁSTICA SEM CUFF	36,68	2.934,66

				(BALÃO) Nº 4.0 MM CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC SILICONIZADO, AJUSTÁVEL (PARA USO EM PACIENTES COM TRAQUEIA MAIOR QUE O TAMANHO HABITUAL, OBESOS E OU COM PORTADORES DE TUMORES) ACABAMENTO ARREDONDADO QUE PROPICIA MAIOR CONFORTO AO PACIENTE; CÂNULA COM FORMATO ANATÔMICO AJUSTANDO-SE A ANATOMIA NATURAL DO PACIENTE DIMINUINDO O RISCO DE TRAUMA E COMPLICAÇÕES; LINHA RADIOPACA. FLANGE EM PVC TERMOSENSÍVEL. COM VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES, APÓS A ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.		
23	80	UN	Aberta	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PLÁSTICA SEM CUFF (BALÃO) Nº 4.5 MM CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC SILICONIZADO, AJUSTÁVEL (PARA USO EM PACIENTES COM TRAQUEIA MAIOR QUE O TAMANHO HABITUAL, OBESOS E OU COM PORTADORES DE TUMORES) ACABAMENTO ARREDONDADO QUE PROPICIA MAIOR CONFORTO AO PACIENTE; CÂNULA COM FORMATO ANATÔMICO AJUSTANDO-SE A ANATOMIA NATURAL DO PACIENTE DIMINUINDO O RISCO DE TRAUMA E COMPLICAÇÕES; LINHA RADIOPACA. FLANGE EM PVC TERMOSENSÍVEL. COM VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES, APÓS A ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	36,68	2.934,66
24	80	UN	Aberta	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PLÁSTICA SEM CUFF (BALÃO) Nº 5.0 MM CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC SILICONIZADO, AJUSTÁVEL (PARA USO EM PACIENTES COM TRAQUEIA MAIOR QUE O TAMANHO HABITUAL, OBESOS E OU COM PORTADORES DE TUMORES) ACABAMENTO ARREDONDADO QUE PROPICIA MAIOR CONFORTO AO PACIENTE; CÂNULA COM FORMATO ANATÔMICO AJUSTANDO-SE A ANATOMIA NATURAL DO PACIENTE DIMINUINDO O RISCO DE TRAUMA E COMPLICAÇÕES; LINHA RADIOPACA. FLANGE EM PVC TERMOSENSÍVEL. COM VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES, APÓS A ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	36,68	2.934,66
25	80	UN	Aberta	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PLÁSTICA SEM CUFF (BALÃO) Nº 5.5 MM CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC SILICONIZADO, AJUSTÁVEL (PARA USO EM PACIENTES COM TRAQUEIA MAIOR QUE O TAMANHO HABITUAL, OBESOS E OU COM PORTADORES DE TUMORES) ACABAMENTO ARREDONDADO QUE PROPICIA MAIOR CONFORTO AO PACIENTE; CÂNULA COM FORMATO ANATÔMICO AJUSTANDO-SE A ANATOMIA NATURAL DO PACIENTE DIMINUINDO O RISCO DE TRAUMA E COMPLICAÇÕES; LINHA RADIOPACA. FLANGE EM PVC TERMOSENSÍVEL. COM VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES, APÓS A ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	36,68	2.934,66
26	80	UN	Aberta	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PLÁSTICA SEM CUFF (BALÃO) Nº 6.0 MM CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC SILICONIZADO, AJUSTÁVEL (PARA USO EM PACIENTES COM TRAQUEIA MAIOR QUE O TAMANHO HABITUAL, OBESOS E OU COM	36,68	2.934,66

				PORTADORES DE TUMORES) ACABAMENTO ARREDONDADO QUE PROPICIA MAIOR CONFORTO AO PACIENTE; CÂNULA COM FORMATO ANATÔMICO AJUSTANDO-SE A ANATOMIA NATURAL DO PACIENTE DIMINUINDO O RISCO DE TRAUMA E COMPLICAÇÕES; LINHA RADIOPACA. FLANGE EM PVC TERMOSENSÍVEL. COM VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES, APÓS A ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.		
27	80	UN	Aberta	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PLÁSTICA SEM CUFF (BALÃO) Nº 6.5 MM CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC SILICONIZADO, AJUSTÁVEL (PARA USO EM PACIENTES COM TRAQUEIA MAIOR QUE O TAMANHO HABITUAL, OBESOS E OU COM PORTADORES DE TUMORES) ACABAMENTO ARREDONDADO QUE PROPICIA MAIOR CONFORTO AO PACIENTE; CÂNULA COM FORMATO ANATÔMICO AJUSTANDO-SE A ANATOMIA NATURAL DO PACIENTE DIMINUINDO O RISCO DE TRAUMA E COMPLICAÇÕES; LINHA RADIOPACA. FLANGE EM PVC TERMOSENSÍVEL. COM VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES, APÓS A ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	36,68	2.934,66
28	80	UN	Aberta	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PLÁSTICA SEM CUFF (BALÃO) Nº 7.0 MM CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC SILICONIZADO, AJUSTÁVEL (PARA USO EM PACIENTES COM TRAQUEIA MAIOR QUE O TAMANHO HABITUAL, OBESOS E OU COM PORTADORES DE TUMORES) ACABAMENTO ARREDONDADO QUE PROPICIA MAIOR CONFORTO AO PACIENTE; CÂNULA COM FORMATO ANATÔMICO AJUSTANDO-SE A ANATOMIA NATURAL DO PACIENTE DIMINUINDO O RISCO DE TRAUMA E COMPLICAÇÕES; LINHA RADIOPACA. FLANGE EM PVC TERMOSENSÍVEL. COM VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES, APÓS A ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	36,68	2.934,66
29	80	UN	Aberta	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PLÁSTICA SEM CUFF (BALÃO) Nº 7.5 MM CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC SILICONIZADO, AJUSTÁVEL (PARA USO EM PACIENTES COM TRAQUEIA MAIOR QUE O TAMANHO HABITUAL, OBESOS E OU COM PORTADORES DE TUMORES) ACABAMENTO ARREDONDADO QUE PROPICIA MAIOR CONFORTO AO PACIENTE; CÂNULA COM FORMATO ANATÔMICO AJUSTANDO-SE A ANATOMIA NATURAL DO PACIENTE DIMINUINDO O RISCO DE TRAUMA E COMPLICAÇÕES; LINHA RADIOPACA. FLANGE EM PVC TERMOSENSÍVEL. COM VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES, APÓS A ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	36,68	2.934,66
30	80	UN	Aberta	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PLÁSTICA SEM CUFF (BALÃO) Nº 8.0 MM CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC SILICONIZADO, AJUSTÁVEL (PARA USO EM PACIENTES COM TRAQUEIA MAIOR QUE O TAMANHO HABITUAL, OBESOS E OU COM PORTADORES DE TUMORES) ACABAMENTO ARREDONDADO QUE PROPICIA MAIOR CONFORTO AO PACIENTE; CÂNULA COM FORMATO ANATÔMICO AJUSTANDO-SE A ANATOMIA NATURAL DO PACIENTE	36,68	2.934,66

				DIMINUINDO O RISCO DE TRAUMA E COMPLICAÇÕES; LINHA RADIOPACA. FLANGE EM PVC TERMOSENSÍVEL. COM VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES, APÓS A ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.		
31	80	UN	Aberta	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PLÁSTICA SEM CUFF (BALÃO) Nº 8.5 MM CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC SILICONIZADO, AJUSTÁVEL (PARA USO EM PACIENTES COM TRAQUEIA MAIOR QUE O TAMANHO HABITUAL, OBESOS E OU COM PORTADORES DE TUMORES) ACABAMENTO ARREDONDADO QUE PROPICIA MAIOR CONFORTO AO PACIENTE; CÂNULA COM FORMATO ANATÔMICO AJUSTANDO-SE A ANATOMIA NATURAL DO PACIENTE DIMINUINDO O RISCO DE TRAUMA E COMPLICAÇÕES; LINHA RADIOPACA. FLANGE EM PVC TERMOSENSÍVEL. COM VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES, APÓS A ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	36,68	2.934,66
32	80	UN	Aberta	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PLÁSTICA SEM CUFF (BALÃO) Nº 9.0 MM CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC SILICONIZADO, AJUSTÁVEL (PARA USO EM PACIENTES COM TRAQUEIA MAIOR QUE O TAMANHO HABITUAL, OBESOS E OU COM PORTADORES DE TUMORES) ACABAMENTO ARREDONDADO QUE PROPICIA MAIOR CONFORTO AO PACIENTE; CÂNULA COM FORMATO ANATÔMICO AJUSTANDO-SE A ANATOMIA NATURAL DO PACIENTE DIMINUINDO O RISCO DE TRAUMA E COMPLICAÇÕES; LINHA RADIOPACA. FLANGE EM PVC TERMOSENSÍVEL. COM VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES, APÓS A ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	36,68	2.934,66
33	80	UN	Aberta	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PLÁSTICA SEM CUFF (BALÃO) Nº 9.5 MM CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC SILICONIZADO, AJUSTÁVEL (PARA USO EM PACIENTES COM TRAQUEIA MAIOR QUE O TAMANHO HABITUAL, OBESOS E OU COM PORTADORES DE TUMORES) ACABAMENTO ARREDONDADO QUE PROPICIA MAIOR CONFORTO AO PACIENTE; CÂNULA COM FORMATO ANATÔMICO AJUSTANDO-SE A ANATOMIA NATURAL DO PACIENTE DIMINUINDO O RISCO DE TRAUMA E COMPLICAÇÕES; LINHA RADIOPACA. FLANGE EM PVC TERMOSENSÍVEL. COM VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES, APÓS A ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	36,68	2.934,66
34	80	UN	Aberta	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PLÁSTICA SEM CUFF (BALÃO) Nº 10 MM CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC SILICONIZADO, AJUSTÁVEL (PARA USO EM PACIENTES COM TRAQUEIA MAIOR QUE O TAMANHO HABITUAL, OBESOS E OU COM PORTADORES DE TUMORES) ACABAMENTO ARREDONDADO QUE PROPICIA MAIOR CONFORTO AO PACIENTE; CÂNULA COM FORMATO ANATÔMICO AJUSTANDO-SE A ANATOMIA NATURAL DO PACIENTE DIMINUINDO O RISCO DE TRAUMA E COMPLICAÇÕES; LINHA RADIOPACA. FLANGE EM PVC TERMOSENSÍVEL. COM VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES, APÓS A ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM QUE GARANTA A	36,68	2.934,66

				INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.		
35	80	UN	Aberta	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PLÁSTICA COM CUFF (BALÃO) Nº 4.0 MM CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC SILICONIZADO, AJUSTÁVEL (PARA USO EM PACIENTES COM TRAQUEIA MAIOR QUE O TAMANHO HABITUAL, OBESOS E OU COM PORTADORES DE TUMORES) ACABAMENTO ARREDONDADO QUE PROPICIA MAIOR CONFORTO AO PACIENTE; CÂNULA COM FORMATO ANATÔMICO AJUSTANDO-SE A ANATOMIA NATURAL DO PACIENTE DIMINUINDO O RISCO DE TRAUMA E COMPLICAÇÕES; LINHA RADIOPACA. FLANGE EM PVC TERMOSENSÍVEL. COM VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES, APÓS A ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	22,44	1.795,73
36	80	UN	Aberta	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PLÁSTICA COM CUFF (BALÃO) Nº 4.5 MM CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC SILICONIZADO, AJUSTÁVEL (PARA USO EM PACIENTES COM TRAQUEIA MAIOR QUE O TAMANHO HABITUAL, OBESOS E OU COM PORTADORES DE TUMORES) ACABAMENTO ARREDONDADO QUE PROPICIA MAIOR CONFORTO AO PACIENTE; CÂNULA COM FORMATO ANATÔMICO AJUSTANDO-SE A ANATOMIA NATURAL DO PACIENTE DIMINUINDO O RISCO DE TRAUMA E COMPLICAÇÕES; LINHA RADIOPACA. FLANGE EM PVC TERMOSENSÍVEL. COM VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES, APÓS A ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	43,67	3.494,13
37	80	UN	Aberta	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PLÁSTICA COM CUFF (BALÃO) Nº 5.0 MM CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC SILICONIZADO, AJUSTÁVEL (PARA USO EM PACIENTES COM TRAQUEIA MAIOR QUE O TAMANHO HABITUAL, OBESOS E OU COM PORTADORES DE TUMORES) ACABAMENTO ARREDONDADO QUE PROPICIA MAIOR CONFORTO AO PACIENTE; CÂNULA COM FORMATO ANATÔMICO AJUSTANDO-SE A ANATOMIA NATURAL DO PACIENTE DIMINUINDO O RISCO DE TRAUMA E COMPLICAÇÕES; LINHA RADIOPACA. FLANGE EM PVC TERMOSENSÍVEL. COM VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES, APÓS A ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	33,83	2.706,40
38	80	UN	Aberta	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PLÁSTICA COM CUFF (BALÃO) Nº 5.5 MM CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC SILICONIZADO, AJUSTÁVEL (PARA USO EM PACIENTES COM TRAQUEIA MAIOR QUE O TAMANHO HABITUAL, OBESOS E OU COM PORTADORES DE TUMORES) ACABAMENTO ARREDONDADO QUE PROPICIA MAIOR CONFORTO AO PACIENTE; CÂNULA COM FORMATO ANATÔMICO AJUSTANDO-SE A ANATOMIA NATURAL DO PACIENTE DIMINUINDO O RISCO DE TRAUMA E COMPLICAÇÕES; LINHA RADIOPACA. FLANGE EM PVC TERMOSENSÍVEL. COM VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES, APÓS A ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	33,83	2.706,40
39	80	UN	Aberta	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PLÁSTICA COM CUFF (BALÃO) Nº 6.0 MM	21,19	1.695,73

				CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC SILICONIZADO, AJUSTÁVEL (PARA USO EM PACIENTES COM TRAQUEIA MAIOR QUE O TAMANHO HABITUAL, OBESOS E OU COM PORTADORES DE TUMORES) ACABAMENTO ARREDONDADO QUE PROPICIA MAIOR CONFORTO AO PACIENTE; CÂNULA COM FORMATO ANATÔMICO AJUSTANDO-SE A ANATOMIA NATURAL DO PACIENTE DIMINUINDO O RISCO DE TRAUMA E COMPLICAÇÕES; LINHA RADIOPACA. FLANGE EM PVC TERMOSENSÍVEL. COM VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES, APÓS A ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.		
40	80	UN	Aberta	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PLÁSTICA COM CUFF (BALÃO) Nº 6.5 MM CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC SILICONIZADO, AJUSTÁVEL (PARA USO EM PACIENTES COM TRAQUEIA MAIOR QUE O TAMANHO HABITUAL, OBESOS E OU COM PORTADORES DE TUMORES) ACABAMENTO ARREDONDADO QUE PROPICIA MAIOR CONFORTO AO PACIENTE; CÂNULA COM FORMATO ANATÔMICO AJUSTANDO-SE A ANATOMIA NATURAL DO PACIENTE DIMINUINDO O RISCO DE TRAUMA E COMPLICAÇÕES; LINHA RADIOPACA. FLANGE EM PVC TERMOSENSÍVEL. COM VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES, APÓS A ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	21,19	1.695,73
41	80	UN	Aberta	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PLÁSTICA COM CUFF (BALÃO) Nº 7.0 MM CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC SILICONIZADO, AJUSTÁVEL (PARA USO EM PACIENTES COM TRAQUEIA MAIOR QUE O TAMANHO HABITUAL, OBESOS E OU COM PORTADORES DE TUMORES) ACABAMENTO ARREDONDADO QUE PROPICIA MAIOR CONFORTO AO PACIENTE; CÂNULA COM FORMATO ANATÔMICO AJUSTANDO-SE A ANATOMIA NATURAL DO PACIENTE DIMINUINDO O RISCO DE TRAUMA E COMPLICAÇÕES; LINHA RADIOPACA. FLANGE EM PVC TERMOSENSÍVEL. COM VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES, APÓS A ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	21,19	1.695,73
42	80	UN	Aberta	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PLÁSTICA COM CUFF (BALÃO) Nº 7.5 MM CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC SILICONIZADO, AJUSTÁVEL (PARA USO EM PACIENTES COM TRAQUEIA MAIOR QUE O TAMANHO HABITUAL, OBESOS E OU COM PORTADORES DE TUMORES) ACABAMENTO ARREDONDADO QUE PROPICIA MAIOR CONFORTO AO PACIENTE; CÂNULA COM FORMATO ANATÔMICO AJUSTANDO-SE A ANATOMIA NATURAL DO PACIENTE DIMINUINDO O RISCO DE TRAUMA E COMPLICAÇÕES; LINHA RADIOPACA. FLANGE EM PVC TERMOSENSÍVEL. COM VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES, APÓS A ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	20,96	1.677,33
43	80	UN	Aberta	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PLÁSTICA COM CUFF (BALÃO) Nº 8.0 MM CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC SILICONIZADO, AJUSTÁVEL (PARA USO EM PACIENTES COM TRAQUEIA MAIOR QUE O TAMANHO HABITUAL, OBESOS E OU COM PORTADORES DE TUMORES) ACABAMENTO	24,05	1.924,53

				ARREDONDADO QUE PROPICIA MAIOR CONFORTO AO PACIENTE; CÂNULA COM FORMATO ANATÔMICO AJUSTANDO-SE A ANATOMIA NATURAL DO PACIENTE DIMINUINDO O RISCO DE TRAUMA E COMPLICAÇÕES; LINHA RADIOPACA. FLANGE EM PVC TERMOSENSÍVEL. COM VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES, APÓS A ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.		
44	80	UN	Aberta	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PLÁSTICA COM CUFF (BALÃO) Nº 8.5 MM CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC SILICONIZADO, AJUSTÁVEL (PARA USO EM PACIENTES COM TRAQUEIA MAIOR QUE O TAMANHO HABITUAL, OBESOS E OU COM PORTADORES DE TUMORES) ACABAMENTO ARREDONDADO QUE PROPICIA MAIOR CONFORTO AO PACIENTE; CÂNULA COM FORMATO ANATÔMICO AJUSTANDO-SE A ANATOMIA NATURAL DO PACIENTE DIMINUINDO O RISCO DE TRAUMA E COMPLICAÇÕES; LINHA RADIOPACA. FLANGE EM PVC TERMOSENSÍVEL. COM VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES, APÓS A ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	24,05	1.924,53
45	80	UN	Aberta	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PLÁSTICA COM CUFF (BALÃO) Nº 9.0 MM CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC SILICONIZADO, AJUSTÁVEL (PARA USO EM PACIENTES COM TRAQUEIA MAIOR QUE O TAMANHO HABITUAL, OBESOS E OU COM PORTADORES DE TUMORES) ACABAMENTO ARREDONDADO QUE PROPICIA MAIOR CONFORTO AO PACIENTE; CÂNULA COM FORMATO ANATÔMICO AJUSTANDO-SE A ANATOMIA NATURAL DO PACIENTE DIMINUINDO O RISCO DE TRAUMA E COMPLICAÇÕES; LINHA RADIOPACA. FLANGE EM PVC TERMOSENSÍVEL. COM VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES, APÓS A ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	21,19	1.695,73
46	80	UN	Aberta	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PLÁSTICA COM CUFF (BALÃO) Nº 9.5 MM CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC SILICONIZADO, AJUSTÁVEL (PARA USO EM PACIENTES COM TRAQUEIA MAIOR QUE O TAMANHO HABITUAL, OBESOS E OU COM PORTADORES DE TUMORES) ACABAMENTO ARREDONDADO QUE PROPICIA MAIOR CONFORTO AO PACIENTE; CÂNULA COM FORMATO ANATÔMICO AJUSTANDO-SE A ANATOMIA NATURAL DO PACIENTE DIMINUINDO O RISCO DE TRAUMA E COMPLICAÇÕES; LINHA RADIOPACA. FLANGE EM PVC TERMOSENSÍVEL. COM VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES, APÓS A ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	21,19	1.695,73
47	80	UN	Aberta	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PLÁSTICA COM CUFF (BALÃO) Nº 10 MM CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC SILICONIZADO, AJUSTÁVEL (PARA USO EM PACIENTES COM TRAQUEIA MAIOR QUE O TAMANHO HABITUAL, OBESOS E OU COM PORTADORES DE TUMORES) ACABAMENTO ARREDONDADO QUE PROPICIA MAIOR CONFORTO AO PACIENTE; CÂNULA COM FORMATO ANATÔMICO AJUSTANDO-SE A ANATOMIA NATURAL DO PACIENTE DIMINUINDO O RISCO DE TRAUMA E COMPLICAÇÕES;	38,85	3.108,53

				LINHA RADIOPACA. FLANGE EM PVC TERMOSENSÍVEL. COM VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES, APÓS A ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.		
48	80	UN	Aberta	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA BCI COM BALÃO RF9722 E 9766 CANULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC , PERMITE A VENTILAÇÃO E MANUTENÇAO DA RESPIRAÇÃO DO PACIENTE, FABRICADO EM CLORETO DE POLIVINILA PVC ATOXICO, SUPERFICIE LISA E PONTA ARREDONDADA. CONTEM FILETE RADIOPACO E BOLONETE PILOTO DE BAIXA PRESSÃO. POSSUI OBTURADOR DE HASTE DE FIXAÇÃO E ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO E EMBALADOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	66,91	5.352,80
49	800	UN.	Aberta	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA MASCULINA EM LÁTEX TAMANHO 5. PRODUZIDO EM LÁTEX TAMANHO Nº 5, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	3,78	3.026,64
50	800	UN	Aberta	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA MASCULINA TAMANHO 4. PRODUZIDO EM LÁTEX TAMANHO Nº 4, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	3,78	3.026,64
51	24.000	UN	Aberta	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL (NUTRIÇÃO) DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES ENTERAIS. - CONECTA O RECIPIENTE DE SOLUÇÕES (FRASCO OU BOLSA) A SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL. - VIABILIZA O CONTROLE DE FLUXO DE SOLUÇÕES. CARACTERÍSTICAS GERAIS: COMPOSIÇÃO BÁSICA - LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO. - CÂMARA FLEXÍVEL PARA VISUALIZAÇÃO GOTEJAMENTO. - EXTENSÃO EM PVC AZUL (EVITA CONEXÃO ACIDENTAL COM ACESSO VENOSO), COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 1,50 MTS, CONTROLADOR DE FLUXO GOTEJAMENTO, TIPO PINÇA ROLETE, CONECTOR ESCALONADO, CONEXÃO LUER SLIP EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO ANVISA.VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES, APÓS ENTREGA DO PRODUTO.	1,20	28.958,40
52	24.000	UN	Aberta	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL (NUTRIÇÃO) 8 NÍVEIS DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES, ENTERAIS. – CONECTA O RECIPIENTE DE SOLUÇÕES (FRASCO OU BOLSA) A SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL. – VIABILIZA O CONTROLE DE FLUXO DE SOLUÇÕES. CARACTERÍSTICAS GERAIS: COMPOSIÇÃO BÁSICA: LANCETA PERFURANTE DE ALTA RESISTÊNCIA PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO. – CÂMERA FLEXÍVEL PARA VISUALIZAÇÃO DE GOTEJAMENTO. – EXTENSÃO EM PVC AZUL (EVITA CONEXÃO ACIDENTAL COM ACESSO VENOSO), COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 1,50 MTS, CONTROLADOR DE FLUXO DE GOTEJAMENTO, TIPO PINÇA ROLETE, CONECTOR ESCALONADO, CONEXÃO 8 NÍVEIS, RESPIRO DE AR COM FILTRO, EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO	2,12	51.038,40

				DA ANVISA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, APÓS ENTREGA DO PRODUTO .		
53	1.600	UN	Aberta	EXTENSÃO SISTEMA ASPIRAÇÃO COLIGAÇÃO 1 VIA 24 FR DE 3 METROS (TUBO PARA ASPIRAÇÃO SILICONADO) CONFECCIONADO PVC E LÁTEX NAS DUAS EXTREMIDADES, ESTÉRIL, COM DISPOSITIVO INDICADO PARA INTERLIGAR FRASCOS, APARELHOS OU MANGUEIRAS (MULTI- USO), PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, NA SUA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DESCRIÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, APÓS ENTREGA DO PRODUTO.	5,95	9.525,28
54	24.000	FR	Aberta	FRASCO PARA ALIMENTAÇAO ENTERAL DE 300 ML COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	0,99	23.760,00
55	2.400	FR	Aberta	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 500ML DE 500 ML COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES	3,11	7.464,00
56	2.880	UN	Aberta	FIXAÇÃO DE CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FIXADOR DE CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, COMPOSTO POR DUAS BANDAS, CONFECCIONADO POR TECIDO DE ALGODÃO, ATÓXICO, HIPOALÉRGICO, E ANTE ESCARAS, PRECISA CONTER: VELCRO NAS EXTREMIDADES PERMITINDO AJUSTES PARA A FIXAÇÃO DA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, REGULÁVEL PARA A UNIÃO DAS DUAS BANDAS, TAMANHO ÚNICO, ESTÉRIL. PRECISA CONTER REGISTRO NA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.	15,5900	44.899,2000
57	80	PCT	Aberta	GAZE - COMPRESSAS CIRÚRGICAS DE GAZE HIDRÓFILA. ALTO PODER DE ABSORÇÃO, 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL. TAMANHO: 7,5 CM X 7,5 CM, 13 FIOS/CM², 5 DOBRAS E 8 CAMADAS. EMBALAGEM CONTENDO 500 UNIDADES.	27,43	2.194,93
58	8	KIT	Aberta	KIT - SONDA PARA GASTROSTOMIA AO NÍVEL DA PELE MIC-KEY 14 FR - 1.5 CM	1.783,32	14.266,56
59	8	KIT	Aberta	KIT MASCARA VENTURI ADULTO CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRASNPARENTE, COM FORMATO ANATOMICO SOB-O-QUEIXO, ASSEGURANDO CONFORTO E VISUALIZAÇÃO DA FACE DO PACIENTE E ANEL METÁLICO QUE PERMITE MELHOR AJUSTE À FACE DO PACIENTE, COM TUBO CORRUGADO, 6 DILUIDORES COLORIDOS E TUBO DE 02	50,98	407,84
60	3.200	UN	Aberta	KIT NEBULIZAÇÃO - KIT PARA NEBULIZAÇÃO O KIT PRECISA CONTER COPO DOSADOR, 1 MASCARA ADULTO, 1 MASCARA INFANTIL, UMA EXTENSÃO PARA CONEXÃO. PRECISA TER REGISTRO NA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE 5 ANOS APÓS A DATA DA FABRICAÇÃO.	13,49	43.189,12
61	56	CX	Aberta	LANCETAS	125,16	7.008,96
62	101	UN	Aberta	LENÇOS UMIDECIDOS LENÇOS UMIDECIDOS: CONTENDO PROTETOR DE PELE, PCT COM 48 UNIDADES. MARCA: PAMPERS SENSITIVE PARA ATENDER A DETERMINAÇÃO JUDICIAL Nº 0003394-38201582604 71	14,15	1.429,48

63	2.880	UN	Aberta	MASCARA PARA TRAQUEOSTOMIA COM CONEXÃO EM EXTENSÃO DE O2, TAMANHO ADULTO. PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO DA ANVISA, VALIDADE INDETERMINADA; INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA DESCRITAS NA EMBALAGEM; POSSUIR TIRA DE BORRACHA SINTÉTICA PARA A COLOCAÇÃO E CONECTOR QUE GIRA 360º.	19,53	56.246,40
64	2.880	UN	Aberta	MÁSCARA DE OXIGÊNIO PARA TRAQUEOSTOMIA INFANTIL MÁSCARA PARA TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO INFANTIL, MATERIAL ATÓXICO E FLEXÍVEL, COM FAIXA ELÁSTICA AJUSTÁVEL, COM CÚPULA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO, E CONECTOR EM MATERIAL PLÁSTICO, ATÓXICO, QUE PERMITE ÂNGULO GIRATÓRIO DE ATÉ 360° E ENTRADA PARA CONEXÃO DE EXTENSÃO DE O2. DEVERA ACOMPANHAR JUNTO A EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO NO MÍNIMO DE 2 MTS. O PRODUTO DEVERA CONTER REGISTRO NA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.	20,47	58.972,61
65	12	UN	Aberta	PILHA, ADPTADOR E TAMPA	278,33	3.340,00
66	64	PCT	Aberta	PILHA PALITO ALCALINA AAA (COM DUAS UNIDADES), COM PÓLOS POSITIVOS E NEGATIVOS, CONTENDO 1,5V, EM SUA FORMULAÇÃO NÃO DEVERÁ CONTER A ADIÇÃO DE MERCÚRIO E CÁDMIO. ACONDICIONADA EM BLISTER, CONTENDO 2 UNIDADES CONSTANDO NA EMBALAGEM: TELEFONE DO SAC, PROCEDÊNCIA, CÓDIGO DE BARRAS, INDICAÇÃO DE DESCARTE EM LIXO ESPECÍFICO CONFORME RESOLUÇÃO CONAMA 257/99 E VALIDADE DO PRODUTO SENDO "PANASONIC" OU "DURACELL, PROCESSO Nº 1001934-62.2016.8.26.0471	17,26	1.104,85
67	64	UN	Aberta	SONDA GASTROSTOMIA 3 VIAS Nº 12 DEVERÁ SER 100% SILICONE, COM BALÃO EM 2 VOLUMES DE 5ML E 20ML, COM COMPRIMENTO DE 230MM. DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES APÓS A ENTREGA.	108,51	6.944,85
68	64	UN	Aberta	SONDA GASTROSTOMIA 3 VIAS Nº 14 DEVERÁ SER 100% SILICONE, COM BALÃO EM 2 VOLUMES DE 5ML E 20ML, COM COMPRIMENTO DE 230MM. DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES APÓS A ENTREGA.	116,26	7.440,85
69	64	UN	Aberta	SONDA GASTROSTOMIA 3 VIAS Nº 16 DEVERÁ SER 100% SILICONE, COM BALÃO EM 2 VOLUMES DE 5ML E 20ML, COM COMPRIMENTO DE 230MM. DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES APÓS A ENTREGA.	116,26	7.440,85
70	64	UN	Aberta	SONDA GASTROTOMIA 3 VIAS Nº 18 DEVERÁ SER 100% SILICONE, COM BALÃO EM 2 VOLUMES DE 5ML E 20ML, COM COMPRIMENTO DE 230MM. DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES APÓS A ENTREGA.	137,12	8.775,68
71	64	UN	Aberta	SONDA GASTROSTOMIA 3 VIAS Nº 20 DEVERÁ SER 100% SILICONE, COM BALÃO EM 2 VOLUMES DE 5ML E 20ML, COM COMPRIMENTO DE 230MM. DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES APÓS A ENTREGA.	157,09	10.054,18
72	64	UN	Aberta	SONDA GASTROSTOMIA 3 VIAS Nº 22 DEVERÁ SER 100% SILICONE, COM BALÃO EM 2 VOLUMES DE 5ML E 20ML, COM COMPRIMENTO DE	157,09	10.054,18

				230MM. DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES APÓS A ENTREGA.		
73	64	UN	Aberta	SONDA GASTROSTOMIA 3 VIAS Nº 24 DEVERÁ SER 100% SILICONE, COM BALÃO EM 2 VOLUMES DE 5ML E 20ML, COM COMPRIMENTO DE 230MM. DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES APÓS A ENTREGA.	137,12	8.775,68
74	80	UN	Aberta	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº6 EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, PROMOVA BARREIRA MICROBIANA, O PRODUTO DEVERA OBEDECER À LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	13,60	1.088,26
75	80	UN	Aberta	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL 8 EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, PROMOVA BARREIRA MICROBIANA, O PRODUTO DEVERA OBEDECER À LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	12,01	961,33
76	80	UN	Aberta	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL 10 EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, PROMOVA BARREIRA MICROBIANA, O PRODUTO DEVERA OBEDECER À LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	13,62	1.089,60
77	240	UN	Aberta	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº12 EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, PROMOVA BARREIRA MICROBIANA, O PRODUTO DEVERA OBEDECER À LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTEVALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	14,13	3.392,78
78	480	UN	Aberta	SONDA DE ASPIRAÇAO TRAQUEAL Nº 4, COM VALVULA PRODUTO ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	1,36	656,54
79	480	UN	Aberta	SONDA DE ASPIRAÇAO TRAQUEAL Nº 6, COM VALVULA SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6, COM VÁLVULA.PRODUTO ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	1,34	643,20
80	16.000	UN	Aberta	SONDA DE ASPIRAÇAO TRAQUEAL Nº 8, COM VALVULA SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8, COM VÁLVULA. PRODUTO ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	1,40	22.505,60
81	24.000	UN	Aberta	SONDA DE ASPIRAÇAO TRAQUEAL Nº 10, COM VALVULA SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10, COM VÁLVULA.PRODUTO ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	1,46	35.198,40
82	24.000	UN	Aberta	SONDA DE ASPIRAÇAO TRAQUEAL Nº 12, COM VALVULA SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12, COM VÁLVULA.PRODUTO ESTÉRIL, EMBALADO	1,67	40.080,00

				INDIVIDUALMENTE, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.		
83	4.000	UN	Aberta	SONDA DE ASPIRAÇAO TRAQUEAL Nº 14, COM VALVULA SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14, COM VÁLVULA.PRODUTO ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	1,52	6.106,40
84	480	UN	Aberta	SONDA DE ASPIRAÇAO TRAQUEAL Nº 16, COM VALVULA SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16, COM VÁLVULA.PRODUTO ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	1,52	729,60
85	480	UN	Aberta	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº4 - SEM VÁLVULA PRODUTO ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA;O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTEVALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	0,97	465,60
86	480	UN	Aberta	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº6 - SEM VÁLVULA PRODUTO ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES	0,85	411,17
87	16.000	UN	Aberta	SONDA DE APIRAÇAO TRAQUEAL Nº 8 SEM VALVULA PRODUTO ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	0,84	13.440,00
88	24.000	UN	Aberta	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10 - SEM VÁLVULA PRODUTO ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTEVALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES	0,81	19.598,40
89	24.000	UN	Aberta	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12 - SEM VÁLVULA PRODUTO ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTEVALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	0,93	22.478,40
90	4.000	UN	Aberta	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº14 - SEM VÁLVULA PRODUTO ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES	1,04	4.160,00
91	480	UN	Aberta	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº16 - SEM VÁLVULA PRODUTO ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTEVALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	1,49	716,78
92	32	UN	Aberta	SONDA FOLEY 02 VIAS - 12	3,86	123,52

				EM SILICONE, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM BALÃO DE 5 ML, COM DUAS VIAS,NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL, CALIBRE NUMERO 12,EMBALADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTOVALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES		
93	64	UN	Aberta	SONDA FOLEY 02 VIAS - 14 EM SILICONE, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM BALÃO DE 5 ML, COM DUAS VIAS,NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL, CALIBRE NUMERO 14,EMBALADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTOVALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES	4,05	259,20
94	400	UN	Aberta	SONDA FOLEY 02 VIAS - 16 EM SILICONE, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM BALÃO DE 5 ML, COM DUAS VIAS,NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL, CALIBRE NUMERO 16,EMBALADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTOVALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES	4,16	1.664,00
95	400	UN	Aberta	SONDA FOLEY 02 VIAS - 18 EM SILICONE, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM BALÃO DE 5 ML, COM DUAS VIAS,NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL, CALIBRE NUMERO 18,EMBALADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTOVALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES	3,69	1.476,00
96	160	UN	Aberta	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 20 EM SILICONE, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM BALÃO DE 5 ML, COM DUAS VIAS,NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL, CALIBRE NUMERO 20,EMBALADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTOVALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES	4,18	669,33
97	64	UN	Aberta	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 22 EM SILICONE, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE 5ML, COM 2 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL, CALIBRE Nº20, EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES	4,16	266,45
98	64	UN	Aberta	SONDA FOLEY 02 VIAS - 24 EM SILICONE, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM BALÃO DE 5 ML, COM DUAS VIAS,NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL, CALIBRE NUMERO 24, EMBALADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES	4,46	285,44
99	16	UN	Aberta	SONDA FOLEY - 3 VIAS Nº 18 EM SILICONE, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM BALÃO DE 5 ML, COM TRÊS VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL, CALIBRE NUMERO 18. EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES	11,05	176,80
100	16	UN	Aberta	SONDA FOLEY - 3 VIAS Nº20 EM SILICONE, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM BALÃO DE 5 ML, COM TRÊS VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL, CALIBRE NUMERO 18. EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES	14,83	237,28
101	8	KIT	Aberta	SONDA MICKEY Nº 18 FR 2.0 CM	1.928,00	15.424,00
102	8	UN	Aberta	SONDA MIC-KEY PARA GASTROSTOMIA 18 FR 1,5 CM	2.028,98	16.231,89
103	8	KIT	Aberta	SONDA PARA GASTROSTOMIA AO NIVEL DA PELE MIC-KEY 14 FR - 2.0 CM EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO	1.859,32	14.874,56

				PRODUTO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES		
104	8	UN	Aberta	SONDA PARA GASTROSTOMIA AO NÍVEL DA PELE MIC-KEY 18 FR - 2.5 CM. EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	2.033,66	16.269,33
105	8	KIT	Aberta	SONDA PARA GASTROSTOMIA AO NÍVEL DA PELE MIC-KEY 20 FR - 1.5 CM EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES	2.033,66	16.269,33
106	8	UN	Aberta	SONDA MICKEY SONDA MIC-KEY - REFERENCIA FR 20 - 2,0CM	2.033,66	16.269,33
107	8	KIT	Aberta	SONDA PARA GASTROSTOMIA AO NIVEL DA PELE MIC-KEY 20 FR - 2.5 CM EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES	2.053,66	16.429,33
108	8	UN	Aberta	SONDA MICKEY 20 FR - 3,5 CM DESCRIÇÃO: 3,5CM (UNIDADE)	2.033,66	16.269,33
109	8	UN	Aberta	SONDA PARA GASTROSTOMIA AO NÍVEL DA PELE MIC-KEY 24 FR - 4.5 CM. EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	2.033,66	16.269,33
110	480	UN	Aberta	SONDA URETRAL Nº 6 CONFECCIONADA EM PVC, SEM REBARBAS DE MANUFATURA, ATÓXICA, APIROGÊNICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM 35 CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 06, COM CONECTOR UNIVERSAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; O PRODUTO DEVERA OBEDECER À LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	0,95	456,00
111	9.600	UN	Aberta	SONDA URETRAL Nº8 CONFECCIONADA EM PVC, SEM REBARBAS DE MANUFATURA, ATÓXICA, APIROGÊNICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM 35 CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 08, COM CONECTOR UNIVERSAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; O PRODUTO DEVERA OBEDECER À LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTEVALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	0,90	8.640,00
112	24.000	UN	Aberta	SONDA URETRAL Nº 10 CONFECCIONADA EM PVC, SEM REBARBAS DE MANUFATURA, ATÓXICA, APIROGÊNICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM 35 CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 10, COM CONECTOR UNIVERSAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; O PRODUTO DEVERA OBEDECER À LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTEVALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	0,92	22.080,00
113	4.040	UN	Aberta	SONDA URETRAL Nº10 CONFECCIONADA EM PVC, SEM REBARBAS DE MANUFATURA, ATOXICA, APIROGENICA, FLEXIVEL, TRANASPARENTE, APROXIMADAMENTE 35 CM DE COMPRIMENTO, NÚMERO 10 COM CONECTOR UNIVERSAL, SILICONIZADA, ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EM EMBALAGEM QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, O	1,00	4.040,00

				PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇAO ATUAL VIGENTE, VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES. MARCA: CPL MEDICAL'S PARA ATENDER PACIENTE CONFORME PROCESSO JUDICIAL Nº 1002024-70.2016.8.26.0471		
114	24.000	UN	Aberta	SONDA URETRAL - 12 CONFECCIONADA EM PVC, SEM REBARBAS DE MANUFATURA, ATÓXICA, APIROGÊNICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM 35 CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 12, COM CONECTOR UNIVERSAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; O PRODUTO DEVERA OBEDECER À LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTEVALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	0,88	21.120,00
115	480	UN	Aberta	SONDA URETRAL Nº14 CONFECCIONADA EM PVC, SEM REBARBAS DE MANUFATURA, ATÓXICA, APIROGÊNICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM APROX. 35 CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 14, COM CONECTOR UNIVERSAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; O PRODUTO DEVERA OBEDECER À LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	1,11	532,80
116	2.160	UN.	Aberta	SONDA URETRAL SPEEDCATH Nº 10 MASCULINO, MODELO NAVI, MARCA COLOPLAST.	13,75	29.714,26
117	8	UN	Aberta	SONDA NASOGASTRICA Nº18 O PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA INSENTA DE REBARBAS; DOTADA DE QUATRO ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUISDISTANTES DE FORMA A COBRIR TODO O DIÂMETRO DE TUBO. TAIS ORIFÍCIOS SÃO DIMENSIONADOS DE ACORDO COM O CALIBRE DA SONDA, APRESENTADO DIÂMETROS PERFEITAMENTE ACABADOS. A EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. O PRODUTO TEM COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE 110 CM. EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES	2,07	16,56
118	80	PCT	Aberta	TOALHA DESCARTÁVEL PARA BANHO DE LEITO INDICADOS PARA TODO TIPO DE CONTATO COM A PELE E BANHO DE LEITO. POSSIBILIDADE DE USO EM DISPENSADOR ABERTO, OU FECHADO PARA MAIOR PROTEÇÃO. UNIDADES PRÉ-PICOTADAS.DERMATOLOGICAMENTE, UROLOGICAMENTE, OFTALMOLOGICAMENTE E GINECOLOGICAMENTE TESTADO. QUANTIDADE DE NO MINIMO 100 UNIDADES NO PACOTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM QUE GARANTE SUA INTEGRIDADE CONSTANDO: VALIDADE E FABRICACAO; VALIDADE SER MAIOR DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO.	63,54	5.083,73
119	240	CAI	Aberta	TIRAS DE TESTE	105,14	25.233,60
120	48	UN	Aberta	TUBO EXTENSOR PARA ALIMENTAÇÃO COMPATÍVEL COM TUBO PARA	309,51	14.856,48

				GASTROSTOMIA AO NÍVEL DA PELE MIC- KEY, COMPRIMENTO 30 CMR11956AREFERÊNCIA 0121-12MARCA: KIMBERLY- CLARKMATERIAL PARA ATENDER PACIENTE CONFORME PROCESSO JUDICIAL: MATHEUS BARROS DE MOURA.		
121	64	UN	Aberta	TUBO EXTENSOR PARA ALIMENTAÇAO COMPATIVEL COM TUBO PARA GASTRONOMIA AO NIVEL DA PELE MIC-KEY, COMPRIMENTO 30CM REFERENCIA 0121-12	309,51	19.808,64
122	64	UN	Aberta	TUBO EXTENSOR PARA ALIMENTAÇAO COMPATIVEL COM TUBO PARA GASTRONOMIA AO NIVEL DA PELE MIC-KEY, COMPRIMENTO 30CM REFERENCIA 0123-12	295,22	18.894,50
123	20	UN	Aberta	TUBO EXTENSOR PARA ALIMENTAÇÃO COMPATÍVEL COM TUBO PARA GASTROSTOMIA AO NÍVEL DA PELE MIC- KEY, COMPRIMENTO 30 CMR11581BREFERÊNCIA 0123-12MARCA: KIMBERLY- CLARKMATERIAL PARA ATENDER PACIENTE CONFORME PROCESSO JUDICIAL: GUSTAVO LEITE DE CAMARGO DA SILVA	295,22	5.904,53
124	576	UN	Aberta	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA MASCULINA TAMANHO Nº5 OU 30MM DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINARIA, MARCA: URIPEN Nº 5 OU DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINARIA DE 30MM, MARCA: COLOPLAST - SEM MANGUEIRA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES. (CONFORME PROCESSO JUDICIAL Nº 0000437-25.2019.8.26.0471)	3,76	2.165,76
125	800	UN.	Aberta	URIPEN 6 DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINARIA Nº 6 OU DE 35MM, SEM MANGUEIRA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES.	3,76	3.008,00
126	800	UN	Aberta	URIPEN 7 DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINARIA Nº 7 , SEM MANGUEIRA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES.	3,94	3.157,28
127	160	UN.	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 1	ABSORVENTE DESCARTÁVEL ADULTO COM ADESIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA LEVE A MODERADA. DEVE POSSUIR RÁPIDA ABSORÇÃO, CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO, GEL SUPERABSORVENTE, MANTER A PELE MAIS SECA, COM COBERTURA SUAVE, SENDO HIPOALERGENICO, TAMANHO UNICO, UNISSEX,DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E POSSUIR NEUTRALIZADOR DE ODORES.VALIDADE DEVE SER 12 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	23,85	3.816,00
128	54	CX	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 2	BASES ADESIVAS COM FLANGE FLOTANTE RESINA SINTÉTICA CONVEXA/ PRÉ-CORTADA COM ADESIVO FLANGE 44 MM E PRÉ-CORTE 16 MM REF. 14901 (HOLLISTER COM 5 UN) CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL Nº 300.2187-21.2013.8.26.047. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	417,03	22.519,80
129	200	UN	Lote exclusivo ME/EPP originado	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000 ML BOLSA COLETORA DE URINA EM SISTEMA FECHADO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML; FRENTE	5,34	1.069,32

			do lote 3	TRANSPARENTE COM ESCALA VOLUME IMPRESSA DE FORMA LEGÍVEL, PARTE DE TRÁS LEITOSA FACILITANDO LEITURA E VISUALIZAÇÃO DO ASPECTO DA URINA; SUPORTE DE FIXAÇÃO COM HASTE RÍGIDA (TIPO CABIDE) E ALÇA CORDÃO COM 40 CM APROXIMADAMENTE; TUBO DE PVC COM 110 CM APROXIMADAMENTE, TRANSPARENTE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, ISENTO DE DOBRAS, COM PINÇA CORTA FLUXO, PONTO PARA COLETA DE URINA COM MEMBRANA LÁTEX, AUTO-VEDANTE; CONECTOR UNIVERSAL COM AJUSTE PARA AS SONDAS VESICAIS, COM TAMPA PROTETORA ATÓXICA, APIROGÊNICA E DESCARTÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E EM BLISTER DE FILME PLÁSTICO TERMOFORMÁVEL COM ABERTURA EM PÉTALA, ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.		
130	8	UN	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 4	BOLSA COLETORA DE URINA, DE PERNA BOLSA COLETORA DE URINA, CAPACIDADE DE 500 ML, FRENTE TRANSPARENTE COM ESCALA VOLUME IMPRESSA DE FORMA LEGÍVEL, PARTE DE TRÁS LEITOSA FACILITANDO LEITURA E VISUALIZAÇÃO DO ASPECTO DA URINA, COM FORRO DE MATERIAL ANTIALÉRGICO QUE PERMITA O RESPIRO DA PELE, COM TUBO EXTENSOR FLEXÍVEL, COM VÁLVULA DE FÁCIL MANUSEIO PARA DRENAGEM E ANTI - REFLUXO, CONEXÃO SEGURA AO CATETER, FITAS REAJUSTÁVEIS PARA FIXAÇÃO, SEM MANGUEIRA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES. MARCA: TAYLOR(CONFORME PROCESSO JUDICIAL Nº 0000437-25.2019.8.26.0471)	22,03	176,27
131	2	UN	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 5	BOTTON MIC KEY 24 FR / 2.0 CM.	2.229,52	4.459,04
132	2	UN	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 6	BOTTON MIC KEY 24 FR/2,5CM	1.838,68	3.677,37
133	19	CX	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 7	BOLSA DRENAVEL PARA OSTOMIA INTESTINAL OPACA/TELA PROTETORA/ FECHAMENTO LOCK´N ROLL/FILTRO PARA GASES FLANGE DE 44 MM REF 18182 (HOLLISTER COM 10 UN) CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL Nº 300.2187-21.2013.8.26.0471 VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES	379,77	7.215,69
134	324	UN	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 8	CATETER VESICAL DE CATETER VESICAL FEMININO, CALIBRE FR/CH 8, PREFERENCIALMENTE DO TIPO HIDROFÍLICO OU PRÉ-LUBRIFICADO (SPEEDICATH, LOFRIC, SIMPLYCATH, ACTREEN GLYS, MAGIC 3 OU FLOCATH) - ORDEM JUDICIAL 0001014-71.2017.8.26.0471	16,76	5.430,24
135	648	UN	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 9	CATETER VESICAL FEMININO CALIBRE FR-CH 10, PREFERENCIALMENTE DO TIPO HIDROFÍLICO E PRÉ-LUBRIFICADO (SPEEDICATH) VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, MARCA: COLOPLAST, PRODUTO: SPEEDCATH, CONFORME MENCIONADO NO PROCESSO JUDICIAL Nº. 0001209-51.2020.8.26.0471	17,10	11.080,80

136	80	UN	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 10	CURATIVO DE ESPUMA PARA TRAQUEOSTOMIA , MEDINDO 7X11CM	19,49	1.559,46
137	4	CX	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 11	CARTUCHO PLÁSTICO COM 3,15ML	643,99	2.575,99
138	3	CX	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 12	CONJUNTO DE INFUSÃO SETS DE INFUSÃO ACCU-CHEK FLEXLINK I 10/60,CAIXA COM 10 UNIDADES, NA CONFIGURAÇÃO 10 MM (CÂNULA), 60 CM(TUBO) CONFORME DETEMINAÇÃO JUDICIAL Nº. 300.2110-12.2013.8.26.0471 VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES	792,33	2.377,00
139	6	CX	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 13	CONUNTO DE INFUSAO SETS DE INFUSAO ACCU CHEK FLEX LINK I 8/60, NA CONFIGURAÇAO 8MM (CANULA), 60 CM (TUBO) , CAIXA COM 10 UNIDADES VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES1000904-55.2017.8.26.0471	998,66	5.992,00
140	720	UN	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 14	CONECTOR DE EXTENSÃO CATETER CONECTOR DE EXTENSÃO DE CATETER DE OXIGÊNIO, PRECISA CONTER REGISTRO NA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.	7,93	5.714,35
141	6	UN	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 15	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA N° 0 FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL. PERMITEM A VENTILAÇÃO E RESPIRAÇÃO DO PACIENTE. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. PERÍODO INDICADA DE USO: 6 MESES PARA O MODELO DE AÇO INOX. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. DEVE CONTER: CÂNULA EXTERNA, CÂNULA INTERNA E MANDRIL GUIA. COM VALIDADE NO MÍNIMO 12 MESES, APÓS A ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. DEVERA CONTER REGISTRO NA ANVISA.	175,43	1.052,62
142	6	UN	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 16	CANULA TRAQUEOSTOMIA METÁLICA Nº 1 FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL. PERMITEM A VENTILAÇÃO E RESPIRAÇÃO DO PACIENTE. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. PERÍODO INDICADA DE USO: 6 MESES PARA O MODELO EM AÇO INOX. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. DEVE CONTER: CÂNULA EXTERNA; CÂNULA INTERNA E MANDRIL GUIA. COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, APÓS A ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	189,06	1.134,40
143	6	UN	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 17	CANULA TRAQUEOSTOMIA METÁLICA Nº 2 FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL. PERMITEM A VENTILAÇÃO E RESPIRAÇÃO DO PACIENTE. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. PERÍODO INDICADA DE USO: 6 MESES PARA O MODELO EM AÇO INOX. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. DEVE CONTER: CÂNULA EXTERNA; CÂNULA INTERNA E MANDRIL GUIA. COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, APÓS A ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	189,06	1.134,40
144	6	UN	Lote exclusivo	CANULA TRAQUEOSTOMIA METÁLICA Nº 3 FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL. PERMITEM A	183,90	1.103,44

			ME/EPP originado do lote 18	VENTILAÇÃO E RESPIRAÇÃO DO PACIENTE. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. PERÍODO INDICADA DE USO: 6 MESES PARA O MODELO EM AÇO INOX. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. DEVE CONTER: CÂNULA EXTERNA; CÂNULA INTERNA E MANDRIL GUIA. COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, APÓS A ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.		
145	6	UN	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 19	CANULA TRAQUEOSTOMIA METÁLICA Nº 4 FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL. PERMITEM A VENTILAÇÃO E RESPIRAÇÃO DO PACIENTE. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. PERÍODO INDICADA DE USO: 6 MESES PARA O MODELO EM AÇO INOX. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. DEVE CONTER: CÂNULA EXTERNA; CÂNULA INTERNA E MANDRIL GUIA. COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, APÓS A ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	189,51	1.137,08
146	6	UN	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 20	CANULA TRAQUEOSTOMIA METÁLICA Nº 5 FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL. PERMITEM A VENTILAÇÃO E RESPIRAÇÃO DO PACIENTE. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. PERÍODO INDICADA DE USO: 6 MESES PARA O MODELO EM AÇO INOX. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. DEVE CONTER: CÂNULA EXTERNA; CÂNULA INTERNA E MANDRIL GUIA. COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, APÓS A ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	189,72	1.138,32
147	6	UN	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 21	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA N° 6 FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL. PERMITEM A VENTILAÇÃO E RESPIRAÇÃO DO PACIENTE. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. PERÍODO INDICADA DE USO: 6 MESES PARA O MODELO DE AÇO INOX. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. DEVE CONTER: CÂNULA EXTERNA, CÂNULA INTERNA E MANDRIL GUIA. COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, APÓS A ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO NA ANVISA.	189,72	1.138,32
148	20	UN	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 22	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PLÁSTICA SEM CUFF (BALÃO) Nº 4.0 MM CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC SILICONIZADO, AJUSTÁVEL (PARA USO EM PACIENTES COM TRAQUEIA MAIOR QUE O TAMANHO HABITUAL, OBESOS E OU COM PORTADORES DE TUMORES) ACABAMENTO ARREDONDADO QUE PROPICIA MAIOR CONFORTO AO PACIENTE; CÂNULA COM FORMATO ANATÔMICO AJUSTANDO-SE A ANATOMIA NATURAL DO PACIENTE DIMINUINDO O RISCO DE TRAUMA E COMPLICAÇÕES; LINHA RADIOPACA. FLANGE EM PVC TERMOSENSÍVEL. COM VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES, APÓS A ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	36,68	733,67
149	20	UN	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 23	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PLÁSTICA SEM CUFF (BALÃO) Nº 4.5 MM CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC SILICONIZADO, AJUSTÁVEL (PARA USO EM PACIENTES COM TRAQUEIA MAIOR QUE O TAMANHO HABITUAL, OBESOS E OU COM PORTADORES DE TUMORES) ACABAMENTO	36,68	733,67

				ARREDONDADO QUE PROPICIA MAIOR CONFORTO AO PACIENTE; CÂNULA COM FORMATO ANATÔMICO AJUSTANDO-SE A ANATOMIA NATURAL DO PACIENTE DIMINUINDO O RISCO DE TRAUMA E COMPLICAÇÕES; LINHA RADIOPACA. FLANGE EM PVC TERMOSENSÍVEL. COM VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES, APÓS A ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.		
150	20	UN	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 24	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PLÁSTICA SEM CUFF (BALÃO) Nº 5.0 MM CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC SILICONIZADO, AJUSTÁVEL (PARA USO EM PACIENTES COM TRAQUEIA MAIOR QUE O TAMANHO HABITUAL, OBESOS E OU COM PORTADORES DE TUMORES) ACABAMENTO ARREDONDADO QUE PROPICIA MAIOR CONFORTO AO PACIENTE; CÂNULA COM FORMATO ANATÔMICO AJUSTANDO-SE A ANATOMIA NATURAL DO PACIENTE DIMINUINDO O RISCO DE TRAUMA E COMPLICAÇÕES; LINHA RADIOPACA. FLANGE EM PVC TERMOSENSÍVEL. COM VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES, APÓS A ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	36,68	733,67
151	20	UN	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 25	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PLÁSTICA SEM CUFF (BALÃO) Nº 5.5 MM CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC SILICONIZADO, AJUSTÁVEL (PARA USO EM PACIENTES COM TRAQUEIA MAIOR QUE O TAMANHO HABITUAL, OBESOS E OU COM PORTADORES DE TUMORES) ACABAMENTO ARREDONDADO QUE PROPICIA MAIOR CONFORTO AO PACIENTE; CÂNULA COM FORMATO ANATÔMICO AJUSTANDO-SE A ANATOMIA NATURAL DO PACIENTE DIMINUINDO O RISCO DE TRAUMA E COMPLICAÇÕES; LINHA RADIOPACA. FLANGE EM PVC TERMOSENSÍVEL. COM VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES, APÓS A ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	36,68	733,67
152	20	UN	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 26	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PLÁSTICA SEM CUFF (BALÃO) Nº 6.0 MM CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC SILICONIZADO, AJUSTÁVEL (PARA USO EM PACIENTES COM TRAQUEIA MAIOR QUE O TAMANHO HABITUAL, OBESOS E OU COM PORTADORES DE TUMORES) ACABAMENTO ARREDONDADO QUE PROPICIA MAIOR CONFORTO AO PACIENTE; CÂNULA COM FORMATO ANATÔMICO AJUSTANDO-SE A ANATOMIA NATURAL DO PACIENTE DIMINUINDO O RISCO DE TRAUMA E COMPLICAÇÕES; LINHA RADIOPACA. FLANGE EM PVC TERMOSENSÍVEL. COM VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES, APÓS A ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	36,68	733,67
153	20	UN	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 27	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PLÁSTICA SEM CUFF (BALÃO) Nº 6.5 MM CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC SILICONIZADO, AJUSTÁVEL (PARA USO EM PACIENTES COM TRAQUEIA MAIOR QUE O TAMANHO HABITUAL, OBESOS E OU COM PORTADORES DE TUMORES) ACABAMENTO ARREDONDADO QUE PROPICIA MAIOR CONFORTO AO PACIENTE; CÂNULA COM FORMATO ANATÔMICO AJUSTANDO-SE A ANATOMIA NATURAL DO PACIENTE DIMINUINDO O RISCO DE TRAUMA E COMPLICAÇÕES;	36,68	733,67

				LINHA RADIOPACA. FLANGE EM PVC TERMOSENSÍVEL. COM VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES, APÓS A ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.		
154	20	UN	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 28	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PLÁSTICA SEM CUFF (BALÃO) Nº 7.0 MM CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC SILICONIZADO, AJUSTÁVEL (PARA USO EM PACIENTES COM TRAQUEIA MAIOR QUE O TAMANHO HABITUAL, OBESOS E OU COM PORTADORES DE TUMORES) ACABAMENTO ARREDONDADO QUE PROPICIA MAIOR CONFORTO AO PACIENTE; CÂNULA COM FORMATO ANATÔMICO AJUSTANDO-SE A ANATOMIA NATURAL DO PACIENTE DIMINUINDO O RISCO DE TRAUMA E COMPLICAÇÕES; LINHA RADIOPACA. FLANGE EM PVC TERMOSENSÍVEL. COM VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES, APÓS A ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	36,68	733,67
155	20	UN	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 29	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PLÁSTICA SEM CUFF (BALÃO) Nº 7.5 MM CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC SILICONIZADO, AJUSTÁVEL (PARA USO EM PACIENTES COM TRAQUEIA MAIOR QUE O TAMANHO HABITUAL, OBESOS E OU COM PORTADORES DE TUMORES) ACABAMENTO ARREDONDADO QUE PROPICIA MAIOR CONFORTO AO PACIENTE; CÂNULA COM FORMATO ANATÔMICO AJUSTANDO-SE A ANATOMIA NATURAL DO PACIENTE DIMINUINDO O RISCO DE TRAUMA E COMPLICAÇÕES; LINHA RADIOPACA. FLANGE EM PVC TERMOSENSÍVEL. COM VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES, APÓS A ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	36,68	733,67
156	20	UN	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 30	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PLÁSTICA SEM CUFF (BALÃO) Nº 8.0 MM CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC SILICONIZADO, AJUSTÁVEL (PARA USO EM PACIENTES COM TRAQUEIA MAIOR QUE O TAMANHO HABITUAL, OBESOS E OU COM PORTADORES DE TUMORES) ACABAMENTO ARREDONDADO QUE PROPICIA MAIOR CONFORTO AO PACIENTE; CÂNULA COM FORMATO ANATÔMICO AJUSTANDO-SE A ANATOMIA NATURAL DO PACIENTE DIMINUINDO O RISCO DE TRAUMA E COMPLICAÇÕES; LINHA RADIOPACA. FLANGE EM PVC TERMOSENSÍVEL. COM VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES, APÓS A ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	36,68	733,67
157	20	UN	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 31	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PLÁSTICA SEM CUFF (BALÃO) Nº 8.5 MM CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC SILICONIZADO, AJUSTÁVEL (PARA USO EM PACIENTES COM TRAQUEIA MAIOR QUE O TAMANHO HABITUAL, OBESOS E OU COM PORTADORES DE TUMORES) ACABAMENTO ARREDONDADO QUE PROPICIA MAIOR CONFORTO AO PACIENTE; CÂNULA COM FORMATO ANATÔMICO AJUSTANDO-SE A ANATOMIA NATURAL DO PACIENTE DIMINUINDO O RISCO DE TRAUMA E COMPLICAÇÕES; LINHA RADIOPACA. FLANGE EM PVC TERMOSENSÍVEL. COM VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES, APÓS A ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO	36,68	733,67

				IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.		
158	20	UN	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 32	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PLÁSTICA SEM CUFF (BALÃO) Nº 9.0 MM CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC SILICONIZADO, AJUSTÁVEL (PARA USO EM PACIENTES COM TRAQUEIA MAIOR QUE O TAMANHO HABITUAL, OBESOS E OU COM PORTADORES DE TUMORES) ACABAMENTO ARREDONDADO QUE PROPICIA MAIOR CONFORTO AO PACIENTE; CÂNULA COM FORMATO ANATÔMICO AJUSTANDO-SE A ANATOMIA NATURAL DO PACIENTE DIMINUINDO O RISCO DE TRAUMA E COMPLICAÇÕES; LINHA RADIOPACA. FLANGE EM PVC TERMOSENSÍVEL. COM VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES, APÓS A ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	36,68	733,67
159	20	UN	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 33	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PLÁSTICA SEM CUFF (BALÃO) Nº 9.5 MM CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC SILICONIZADO, AJUSTÁVEL (PARA USO EM PACIENTES COM TRAQUEIA MAIOR QUE O TAMANHO HABITUAL, OBESOS E OU COM PORTADORES DE TUMORES) ACABAMENTO ARREDONDADO QUE PROPICIA MAIOR CONFORTO AO PACIENTE; CÂNULA COM FORMATO ANATÔMICO AJUSTANDO-SE A ANATOMIA NATURAL DO PACIENTE DIMINUINDO O RISCO DE TRAUMA E COMPLICAÇÕES; LINHA RADIOPACA. FLANGE EM PVC TERMOSENSÍVEL. COM VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES, APÓS A ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	36,68	733,67
160	20	UN	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 34	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PLÁSTICA SEM CUFF (BALÃO) Nº 10 MM CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC SILICONIZADO, AJUSTÁVEL (PARA USO EM PACIENTES COM TRAQUEIA MAIOR QUE O TAMANHO HABITUAL, OBESOS E OU COM PORTADORES DE TUMORES) ACABAMENTO ARREDONDADO QUE PROPICIA MAIOR CONFORTO AO PACIENTE; CÂNULA COM FORMATO ANATÔMICO AJUSTANDO-SE A ANATOMIA NATURAL DO PACIENTE DIMINUINDO O RISCO DE TRAUMA E COMPLICAÇÕES; LINHA RADIOPACA. FLANGE EM PVC TERMOSENSÍVEL. COM VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES, APÓS A ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	36,68	733,67
161	20	UN	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 35	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PLÁSTICA COM CUFF (BALÃO) Nº 4.0 MM CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC SILICONIZADO, AJUSTÁVEL (PARA USO EM PACIENTES COM TRAQUEIA MAIOR QUE O TAMANHO HABITUAL, OBESOS E OU COM PORTADORES DE TUMORES) ACABAMENTO ARREDONDADO QUE PROPICIA MAIOR CONFORTO AO PACIENTE; CÂNULA COM FORMATO ANATÔMICO AJUSTANDO-SE A ANATOMIA NATURAL DO PACIENTE DIMINUINDO O RISCO DE TRAUMA E COMPLICAÇÕES; LINHA RADIOPACA. FLANGE EM PVC TERMOSENSÍVEL. COM VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES, APÓS A ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	22,44	448,93
162	20	UN	Lote exclusivo ME/EPP	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PLÁSTICA COM CUFF (BALÃO) Nº 4.5 MM CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC SILICONIZADO,	43,67	873,53

			originado do lote 36	AJUSTÁVEL (PARA USO EM PACIENTES COM TRAQUEIA MAIOR QUE O TAMANHO HABITUAL, OBESOS E OU COM PORTADORES DE TUMORES) ACABAMENTO ARREDONDADO QUE PROPICIA MAIOR CONFORTO AO PACIENTE; CÂNULA COM FORMATO ANATÔMICO AJUSTANDO-SE A ANATOMIA NATURAL DO PACIENTE DIMINUINDO O RISCO DE TRAUMA E COMPLICAÇÕES; LINHA RADIOPACA. FLANGE EM PVC TERMOSENSÍVEL. COM VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES, APÓS A ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.		
163	20	UN	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 37	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PLÁSTICA COM CUFF (BALÃO) Nº 5.0 MM CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC SILICONIZADO, AJUSTÁVEL (PARA USO EM PACIENTES COM TRAQUEIA MAIOR QUE O TAMANHO HABITUAL, OBESOS E OU COM PORTADORES DE TUMORES) ACABAMENTO ARREDONDADO QUE PROPICIA MAIOR CONFORTO AO PACIENTE; CÂNULA COM FORMATO ANATÔMICO AJUSTANDO-SE A ANATOMIA NATURAL DO PACIENTE DIMINUINDO O RISCO DE TRAUMA E COMPLICAÇÕES; LINHA RADIOPACA. FLANGE EM PVC TERMOSENSÍVEL. COM VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES, APÓS A ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	33,83	676,60
164	20	UN	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 38	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PLÁSTICA COM CUFF (BALÃO) Nº 5.5 MM CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC SILICONIZADO, AJUSTÁVEL (PARA USO EM PACIENTES COM TRAQUEIA MAIOR QUE O TAMANHO HABITUAL, OBESOS E OU COM PORTADORES DE TUMORES) ACABAMENTO ARREDONDADO QUE PROPICIA MAIOR CONFORTO AO PACIENTE; CÂNULA COM FORMATO ANATÔMICO AJUSTANDO-SE A ANATOMIA NATURAL DO PACIENTE DIMINUINDO O RISCO DE TRAUMA E COMPLICAÇÕES; LINHA RADIOPACA. FLANGE EM PVC TERMOSENSÍVEL. COM VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES, APÓS A ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	33,83	676,60
165	20	UN	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 39	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PLÁSTICA COM CUFF (BALÃO) Nº 6.0 MM CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC SILICONIZADO, AJUSTÁVEL (PARA USO EM PACIENTES COM TRAQUEIA MAIOR QUE O TAMANHO HABITUAL, OBESOS E OU COM PORTADORES DE TUMORES) ACABAMENTO ARREDONDADO QUE PROPICIA MAIOR CONFORTO AO PACIENTE; CÂNULA COM FORMATO ANATÔMICO AJUSTANDO-SE A ANATOMIA NATURAL DO PACIENTE DIMINUINDO O RISCO DE TRAUMA E COMPLICAÇÕES; LINHA RADIOPACA. FLANGE EM PVC TERMOSENSÍVEL. COM VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES, APÓS A ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	21,19	423,93
166	20	UN	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 40	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PLÁSTICA COM CUFF (BALÃO) Nº 6.5 MM CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC SILICONIZADO, AJUSTÁVEL (PARA USO EM PACIENTES COM TRAQUEIA MAIOR QUE O TAMANHO HABITUAL, OBESOS E OU COM PORTADORES DE TUMORES) ACABAMENTO ARREDONDADO QUE PROPICIA MAIOR CONFORTO AO	21,19	423,93

				PACIENTE; CÂNULA COM FORMATO ANATÔMICO AJUSTANDO-SE A ANATOMIA NATURAL DO PACIENTE DIMINUINDO O RISCO DE TRAUMA E COMPLICAÇÕES; LINHA RADIOPACA. FLANGE EM PVC TERMOSENSÍVEL. COM VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES, APÓS A ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.		
167	20	UN	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 41	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PLÁSTICA COM CUFF (BALÃO) Nº 7.0 MM CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC SILICONIZADO, AJUSTÁVEL (PARA USO EM PACIENTES COM TRAQUEIA MAIOR QUE O TAMANHO HABITUAL, OBESOS E OU COM PORTADORES DE TUMORES) ACABAMENTO ARREDONDADO QUE PROPICIA MAIOR CONFORTO AO PACIENTE; CÂNULA COM FORMATO ANATÔMICO AJUSTANDO-SE A ANATOMIA NATURAL DO PACIENTE DIMINUINDO O RISCO DE TRAUMA E COMPLICAÇÕES; LINHA RADIOPACA. FLANGE EM PVC TERMOSENSÍVEL. COM VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES, APÓS A ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	21,19	423,93
168	20	UN	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 42	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PLÁSTICA COM CUFF (BALÃO) Nº 7.5 MM CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC SILICONIZADO, AJUSTÁVEL (PARA USO EM PACIENTES COM TRAQUEIA MAIOR QUE O TAMANHO HABITUAL, OBESOS E OU COM PORTADORES DE TUMORES) ACABAMENTO ARREDONDADO QUE PROPICIA MAIOR CONFORTO AO PACIENTE; CÂNULA COM FORMATO ANATÔMICO AJUSTANDO-SE A ANATOMIA NATURAL DO PACIENTE DIMINUINDO O RISCO DE TRAUMA E COMPLICAÇÕES; LINHA RADIOPACA. FLANGE EM PVC TERMOSENSÍVEL. COM VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES, APÓS A ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	20,96	419,33
169	20	UN	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 43	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PLÁSTICA COM CUFF (BALÃO) Nº 8.0 MM CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC SILICONIZADO, AJUSTÁVEL (PARA USO EM PACIENTES COM TRAQUEIA MAIOR QUE O TAMANHO HABITUAL, OBESOS E OU COM PORTADORES DE TUMORES) ACABAMENTO ARREDONDADO QUE PROPICIA MAIOR CONFORTO AO PACIENTE; CÂNULA COM FORMATO ANATÔMICO AJUSTANDO-SE A ANATOMIA NATURAL DO PACIENTE DIMINUINDO O RISCO DE TRAUMA E COMPLICAÇÕES; LINHA RADIOPACA. FLANGE EM PVC TERMOSENSÍVEL. COM VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES, APÓS A ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	24,05	481,13
170	20	UN	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 44	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PLÁSTICA COM CUFF (BALÃO) Nº 8.5 MM CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC SILICONIZADO, AJUSTÁVEL (PARA USO EM PACIENTES COM TRAQUEIA MAIOR QUE O TAMANHO HABITUAL, OBESOS E OU COM PORTADORES DE TUMORES) ACABAMENTO ARREDONDADO QUE PROPICIA MAIOR CONFORTO AO PACIENTE; CÂNULA COM FORMATO ANATÔMICO AJUSTANDO-SE A ANATOMIA NATURAL DO PACIENTE DIMINUINDO O RISCO DE TRAUMA E COMPLICAÇÕES; LINHA RADIOPACA. FLANGE EM PVC TERMOSENSÍVEL.	24,05	481,13

				COM VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES, APÓS A ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.		
171	20	UN	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 45	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PLÁSTICA COM CUFF (BALÃO) Nº 9.0 MM CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC SILICONIZADO, AJUSTÁVEL (PARA USO EM PACIENTES COM TRAQUEIA MAIOR QUE O TAMANHO HABITUAL, OBESOS E OU COM PORTADORES DE TUMORES) ACABAMENTO ARREDONDADO QUE PROPICIA MAIOR CONFORTO AO PACIENTE; CÂNULA COM FORMATO ANATÔMICO AJUSTANDO-SE A ANATOMIA NATURAL DO PACIENTE DIMINUINDO O RISCO DE TRAUMA E COMPLICAÇÕES; LINHA RADIOPACA. FLANGE EM PVC TERMOSENSÍVEL. COM VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES, APÓS A ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	21,19	423,93
172	20	UN	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 46	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PLÁSTICA COM CUFF (BALÃO) Nº 9.5 MM CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC SILICONIZADO, AJUSTÁVEL (PARA USO EM PACIENTES COM TRAQUEIA MAIOR QUE O TAMANHO HABITUAL, OBESOS E OU COM PORTADORES DE TUMORES) ACABAMENTO ARREDONDADO QUE PROPICIA MAIOR CONFORTO AO PACIENTE; CÂNULA COM FORMATO ANATÔMICO AJUSTANDO-SE A ANATOMIA NATURAL DO PACIENTE DIMINUINDO O RISCO DE TRAUMA E COMPLICAÇÕES; LINHA RADIOPACA. FLANGE EM PVC TERMOSENSÍVEL. COM VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES, APÓS A ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	21,19	423,93
173	20	UN	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 47	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PLÁSTICA COM CUFF (BALÃO) Nº 10 MM CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC SILICONIZADO, AJUSTÁVEL (PARA USO EM PACIENTES COM TRAQUEIA MAIOR QUE O TAMANHO HABITUAL, OBESOS E OU COM PORTADORES DE TUMORES) ACABAMENTO ARREDONDADO QUE PROPICIA MAIOR CONFORTO AO PACIENTE; CÂNULA COM FORMATO ANATÔMICO AJUSTANDO-SE A ANATOMIA NATURAL DO PACIENTE DIMINUINDO O RISCO DE TRAUMA E COMPLICAÇÕES; LINHA RADIOPACA. FLANGE EM PVC TERMOSENSÍVEL. COM VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES, APÓS A ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	38,85	777,13
174	20	UN	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 48	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA BCI COM BALÃO RF9722 E 9766 CANULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC , PERMITE A VENTILAÇÃO E MANUTENÇAO DA RESPIRAÇÃO DO PACIENTE, FABRICADO EM CLORETO DE POLIVINILA PVC ATOXICO, SUPERFICIE LISA E PONTA ARREDONDADA. CONTEM FILETE RADIOPACO E BOLONETE PILOTO DE BAIXA PRESSÃO. POSSUI OBTURADOR DE HASTE DE FIXAÇÃO E ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO E EMBALADOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	66,91	1.338,20
175	200	UN.	Lote exclusivo ME/EPP originado	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA MASCULINA EM LÁTEX TAMANHO 5. PRODUZIDO EM LÁTEX TAMANHO Nº 5, EMBALADO EM MATERIAL QUE	3,78	756,66

			do lote 49	GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.		
176	200	UN	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 50	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA MASCULINA TAMANHO 4. PRODUZIDO EM LÁTEX TAMANHO Nº 4, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	3,78	756,66
177	6.000	UN	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 51	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL (NUTRIÇÃO) DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES ENTERAIS. - CONECTA O RECIPIENTE DE SOLUÇÕES (FRASCO OU BOLSA) A SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL. - VIABILIZA O CONTROLE DE FLUXO DE SOLUÇÕES. CARACTERÍSTICAS GERAIS: COMPOSIÇÃO BÁSICA - LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO. - CÂMARA FLEXÍVEL PARA VISUALIZAÇÃO GOTEJAMENTO. - EXTENSÃO EM PVC AZUL (EVITA CONEXÃO ACIDENTAL COM ACESSO VENOSO), COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 1,50 MTS, CONTROLADOR DE FLUXO GOTEJAMENTO, TIPO PINÇA ROLETE, CONECTOR ESCALONADO, CONEXÃO LUER SLIP EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO ANVISA.VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES, APÓS ENTREGA DO PRODUTO.	1,20	7.239,60
178	6.000	UN	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 52	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL (NUTRIÇÃO) 8 NÍVEIS DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES, ENTERAIS. – CONECTA O RECIPIENTE DE SOLUÇÕES (FRASCO OU BOLSA) A SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL. – VIABILIZA O CONTROLE DE FLUXO DE SOLUÇÕES. CARACTERÍSTICAS GERAIS: COMPOSIÇÃO BÁSICA: LANCETA PERFURANTE DE ALTA RESISTÊNCIA PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO. – CÂMERA FLEXÍVEL PARA VISUALIZAÇÃO DE GOTEJAMENTO. – EXTENSÃO EM PVC AZUL (EVITA CONEXÃO ACIDENTAL COM ACESSO VENOSO), COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 1,50 MTS, CONTROLADOR DE FLUXO DE GOTEJAMENTO, TIPO PINÇA ROLETE, CONECTOR ESCALONADO, CONEXÃO 8 NÍVEIS, RESPIRO DE AR COM FILTRO, EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO DA ANVISA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, APÓS ENTREGA DO PRODUTO .	2,12	12.759,60
179	400	UN	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 53	EXTENSÃO SISTEMA ASPIRAÇÃO COLIGAÇÃO 1 VIA 24 FR DE 3 METROS (TUBO PARA ASPIRAÇÃO SILICONADO) CONFECCIONADO PVC E LÁTEX NAS DUAS EXTREMIDADES, ESTÉRIL, COM DISPOSITIVO INDICADO PARA INTERLIGAR FRASCOS, APARELHOS OU MANGUEIRAS (MULTI- USO), PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, NA SUA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DESCRIÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, APÓS ENTREGA DO PRODUTO.	5,95	2.381,32
180	6.000	FR	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 54	FRASCO PARA ALIMENTAÇAO ENTERAL DE 300 ML COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	0,99	5.940,00

181	600	FR	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 55	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 500ML DE 500 ML COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES	3,11	1.866,00
182	720	UN	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 56	FIXAÇÃO DE CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FIXADOR DE CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, COMPOSTO POR DUAS BANDAS, CONFECCIONADO POR TECIDO DE ALGODÃO, ATÓXICO, HIPOALÉRGICO, E ANTE ESCARAS, PRECISA CONTER: VELCRO NAS EXTREMIDADES PERMITINDO AJUSTES PARA A FIXAÇÃO DA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, REGULÁVEL PARA A UNIÃO DAS DUAS BANDAS, TAMANHO ÚNICO, ESTÉRIL. PRECISA CONTER REGISTRO NA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.	15,59	11.224,80
183	20	PCT	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 57	GAZE - COMPRESSAS CIRÚRGICAS DE GAZE HIDRÓFILA. ALTO PODER DE ABSORÇÃO, 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL. TAMANHO: 7,5 CM X 7,5 CM, 13 FIOS/CM², 5 DOBRAS E 8 CAMADAS. EMBALAGEM CONTENDO 500 UNIDADES.	27,43	548,73
184	2	KIT	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 58	KIT - SONDA PARA GASTROSTOMIA AO NÍVEL DA PELE MIC-KEY 14 FR - 1.5 CM	1.783,32	3.566,64
185	2	KIT	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 59	KIT MASCARA VENTURI ADULTO CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRASNPARENTE, COM FORMATO ANATOMICO SOB-O-QUEIXO, ASSEGURANDO CONFORTO E VISUALIZAÇÃO DA FACE DO PACIENTE E ANEL METÁLICO QUE PERMITE MELHOR AJUSTE À FACE DO PACIENTE, COM TUBO CORRUGADO, 6 DILUIDORES COLORIDOS E TUBO DE 02	50,98	101,96
186	800	UN	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 60	KIT NEBULIZAÇÃO - KIT PARA NEBULIZAÇÃO O KIT PRECISA CONTER COPO DOSADOR, 1 MASCARA ADULTO, 1 MASCARA INFANTIL, UMA EXTENSÃO PARA CONEXÃO. PRECISA TER REGISTRO NA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE 5 ANOS APÓS A DATA DA FABRICAÇÃO.	13,49	10.797,28
187	14	CX	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 61	LANCETAS	125,16	1.752,24
188	25	UN	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 62	LENÇOS UMIDECIDOS LENÇOS UMIDECIDOS: CONTENDO PROTETOR DE PELE, PCT COM 48 UNIDADES. MARCA: PAMPERS SENSITIVE PARA ATENDER A DETERMINAÇÃO JUDICIAL Nº 0003394-3820158260471	14,15	353,83
189	720	UN	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 63	MASCARA PARA TRAQUEOSTOMIA OM CONEXÃO EM EXTENSÃO DE O2, TAMANHO ADULTO. PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO DA ANVISA,VALIDADE INDETERMINADA; INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA DESCRITAS NA EMBALAGEM; POSSUIR TIRA DE BORRACHA SINTÉTICA PARA A COLOCAÇÃO E CONECTOR QUE GIRA 360º.	19,53	14.061,60
190	720	UN	Lote exclusivo	MÁSCARA DE OXIGÊNIO PARA TRAQUEOSTOMIA INFANTIL	20,47	14.743,15

			ME/EPP originado do lote 64	MÁSCARA PARA TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO INFANTIL, MATERIAL ATÓXICO E FLEXÍVEL, COM FAIXA ELÁSTICA AJUSTÁVEL, COM CÚPULA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO, E CONECTOR EM MATERIAL PLÁSTICO, ATÓXICO, QUE PERMITE ÂNGULO GIRATÓRIO DE ATÉ 360° E ENTRADA PARA CONEXÃO DE EXTENSÃO DE O2. DEVERA ACOMPANHAR JUNTO A EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO NO MÍNIMO DE 2 MTS. O PRODUTO DEVERA CONTER REGISTRO NA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.		
191	3	UN	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 65	PILHA, ADPTADOR E TAMPA	278,33	835,00
192	16	PCT	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 66	PILHA PALITO ALCALINA AAA (COM DUAS UNIDADES), COM PÓLOS POSITIVOS E NEGATIVOS, CONTENDO 1,5V, EM SUA FORMULAÇÃO NÃO DEVERÁ CONTER A ADIÇÃO DE MERCÚRIO E CÁDMIO. ACONDICIONADA EM BLISTER, CONTENDO 2 UNIDADES CONSTANDO NA EMBALAGEM: TELEFONE DO SAC, PROCEDÊNCIA, CÓDIGO DE BARRAS, INDICAÇÃO DE DESCARTE EM LIXO ESPECÍFICO CONFORME RESOLUÇÃO CONAMA 257/99 E VALIDADE DO PRODUTO SENDO "PANASONIC" OU "DURACELL, PROCESSO Nº 1001934-62.2016.8.26.0471	17,26	276,21
193	16	UN	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 67	SONDA GASTROSTOMIA 3 VIAS Nº 12 DEVERÁ SER 100% SILICONE, COM BALÃO EM 2 VOLUMES DE 5ML E 20ML, COM COMPRIMENTO DE 230MM. DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES APÓS A ENTREGA.	108,51	1.736,21
194	16	UN	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 68	SONDA GASTROSTOMIA 3 VIAS Nº 14 DEVERÁ SER 100% SILICONE, COM BALÃO EM 2 VOLUMES DE 5ML E 20ML, COM COMPRIMENTO DE 230MM. DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES APÓS A ENTREGA.	116,26	1.860,21
195	16	UN	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 69	SONDA GASTROSTOMIA 3 VIAS Nº 16 DEVERÁ SER 100% SILICONE, COM BALÃO EM 2 VOLUMES DE 5ML E 20ML, COM COMPRIMENTO DE 230MM. DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES APÓS A ENTREGA.	116,26	1.860,21
196	16	UN	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 70	SONDA GASTROTOMIA 3 VIAS Nº 18 DEVERÁ SER 100% SILICONE, COM BALÃO EM 2 VOLUMES DE 5ML E 20ML, COM COMPRIMENTO DE 230MM. DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES APÓS A ENTREGA.	137,12	2.193,92
197	16	UN	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 71	SONDA GASTROSTOMIA 3 VIAS Nº 20 DEVERÁ SER 100% SILICONE, COM BALÃO EM 2 VOLUMES DE 5ML E 20ML, COM COMPRIMENTO DE 230MM. DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES APÓS A ENTREGA.	157,09	2.513,55
198	16	UN	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 72	SONDA GASTROSTOMIA 3 VIAS Nº 22 DEVERÁ SER 100% SILICONE, COM BALÃO EM 2 VOLUMES DE 5ML E 20ML, COM COMPRIMENTO DE 230MM. DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES APÓS A ENTREGA.	157,09	2.513,55
199	16	UN	Lote exclusivo ME/EPP originado	SONDA GASTROSTOMIA 3 VIAS Nº 24 DEVERÁ SER 100% SILICONE, COM BALÃO EM 2 VOLUMES DE 5ML E 20ML, COM COMPRIMENTO DE 230MM. DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA. PRAZO DE	137,12	2.193,92

			do lote 73	VALIDADE DE 12 MESES APÓS A ENTREGA.		
200	20	UN	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 74	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº6 EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, PROMOVA BARREIRA MICROBIANA, O PRODUTO DEVERA OBEDECER À LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	13,60	272,07
201	20	UN	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 75	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL 8 EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, PROMOVA BARREIRA MICROBIANA, O PRODUTO DEVERA OBEDECER À LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	12,01	240,33
202	20	UN	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 76	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL 10 EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, PROMOVA BARREIRA MICROBIANA, O PRODUTO DEVERA OBEDECER À LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	13,62	272,40
203	60	UN	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 77	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº12 EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, PROMOVA BARREIRA MICROBIANA, O PRODUTO DEVERA OBEDECER À LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTEVALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	14,13	848,20
204	120	UN	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 78	SONDA DE ASPIRAÇAO TRAQUEAL Nº 4, COM VALVULA PRODUTO ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	1,36	164,14
205	120	UN	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 79	SONDA DE ASPIRAÇAO TRAQUEAL Nº 6, COM VALVULA SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6, COM VÁLVULA.PRODUTO ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	1,34	160,80
206	4.000	UN	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 80	SONDA DE ASPIRAÇAO TRAQUEAL Nº 8, COM VALVULA SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8, COM VÁLVULA. PRODUTO ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	1,40	5.626,40
207	6.000	UN	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 81	SONDA DE ASPIRAÇAO TRAQUEAL Nº 10, COM VALVULA SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10, COM VÁLVULA.PRODUTO ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	1,46	8.799,60
208	6.000	UN	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 82	SONDA DE ASPIRAÇAO TRAQUEAL Nº 12, COM VALVULA SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12, COM VÁLVULA.PRODUTO ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	1,67	10.020,00
209	1.000	UN	Lote exclusivo	SONDA DE ASPIRAÇAO TRAQUEAL Nº 14, COM VALVULA SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14, COM	1,52	1.526,60

			ME/EPP originado do lote 83	VÁLVULA.PRODUTO ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.		
210	120	UN	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 84	SONDA DE ASPIRAÇAO TRAQUEAL Nº 16, COM VALVULA SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16, COM VÁLVULA.PRODUTO ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	1,52	182,40
211	120	UN	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 85	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº4 - SEM VÁLVULA PRODUTO ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA;O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTEVALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	0,97	116,40
212	120	UN	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 86	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº6 - SEM VÁLVULA PRODUTO ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES	0,85	102,79
213	4.000	UN	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 87	SONDA DE APIRAÇAO TRAQUEAL Nº 8 SEM VALVULA PRODUTO ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	0,84	3.360,00
214	6.000	UN	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 88	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10 - SEM VÁLVULA PRODUTO ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTEVALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES	0,81	4.899,60
215	6.000	UN	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 89	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12 - SEM VÁLVULA PRODUTO ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTEVALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	0,93	5.619,60
216	1.000	UN	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 90	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº14 - SEM VÁLVULA PRODUTO ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES	1,04	1.040,00
217	120	UN	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 91	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº16 - SEM VÁLVULA PRODUTO ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTEVALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	1,49	179,20
218	8	UN	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 92	SONDA FOLEY 02 VIAS - 12 EM SILICONE, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM BALÃO DE 5 ML, COM DUAS VIAS,NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL, CALIBRE NUMERO 12,EMBALADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTOVALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES	3,86	30,88
219	16	UN	Lote	SONDA FOLEY 02 VIAS - 14	4,05	64,80

			exclusivo ME/EPP originado do lote 93	EM SILICONE, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM BALÃO DE 5 ML, COM DUAS VIAS,NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL, CALIBRE NUMERO 14,EMBALADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTOVALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES		
220	100	UN	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 94	SONDA FOLEY 02 VIAS - 16 EM SILICONE, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM BALÃO DE 5 ML, COM DUAS VIAS,NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL, CALIBRE NUMERO 16,EMBALADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTOVALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES	4,16	416,00
221	100	UN	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 95	SONDA FOLEY 02 VIAS - 18 EM SILICONE, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM BALÃO DE 5 ML, COM DUAS VIAS,NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL, CALIBRE NUMERO 18,EMBALADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTOVALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES	3,69	369,00
222	40	UN	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 96	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 20 EM SILICONE, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM BALÃO DE 5 ML, COM DUAS VIAS,NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL, CALIBRE NUMERO 20,EMBALADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTOVALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES	4,18	167,33
223	16	UN	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 97	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 22 EM SILICONE, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE 5ML, COM 2 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL, CALIBRE Nº20, EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES	4,16	66,61
224	16	UN	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 98	SONDA FOLEY 02 VIAS - 24 EM SILICONE, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM BALÃO DE 5 ML, COM DUAS VIAS,NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL, CALIBRE NUMERO 24, EMBALADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES	4,46	71,36
225	4	UN	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 99	SONDA FOLEY - 3 VIAS Nº 18 EM SILICONE, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM BALÃO DE 5 ML, COM TRÊS VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL, CALIBRE NUMERO 18. EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES	11,05	44,20
226	4	UN	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 100	SONDA FOLEY - 3 VIAS Nº20 EM SILICONE, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM BALÃO DE 5 ML, COM TRÊS VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL, CALIBRE NUMERO 18. EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES	14,83	59,32
227	2	KIT	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 101	SONDA MICKEY Nº 18 FR 2.0 CM	1.928,00	3.856,00
228	2	UN	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 102	SONDA MIC-KEY PARA GASTROSTOMIA 18 FR 1,5 CM	2.028,98	4.057,97
229	2	KIT	Lote exclusivo	SONDA PARA GASTROSTOMIA AO NIVEL DA PELE MIC-KEY 14 FR - 2.0 CM	1.859,32	3.718,64

			ME/EPP originado do lote 103	EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES		
230	2	UN	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 104	SONDA PARA GASTROSTOMIA AO NÍVEL DA PELE MIC-KEY 18 FR - 2.5 CM. EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	2.033,66	4.067,33
231	2	KIT	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 105	SONDA PARA GASTROSTOMIA AO NÍVEL DA PELE MIC-KEY 20 FR - 1.5 CM EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES	2.033,66	4.067,33
232	2	UN	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 106	SONDA MICKEY SONDA MIC-KEY - REFERENCIA FR 20 - 2,0CM	2.033,66	4.067,33
233	2	KIT	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 107	SONDA PARA GASTROSTOMIA AO NIVEL DA PELE MIC-KEY 20 FR - 2.5 CM EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES	2.053,66	4.107,33
234	2	UN	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 108	SONDA MICKEY 20 FR - 3,5 CM DESCRIÇÃO: 3,5CM (UNIDADE)	2.033,66	4.067,33
235	2	UN	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 109	SONDA PARA GASTROSTOMIA AO NÍVEL DA PELE MIC-KEY 24 FR - 4.5 CM. EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	2.033,66	4.067,33
236	120	UN	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 110	SONDA URETRAL Nº 6 CONFECCIONADA EM PVC, SEM REBARBAS DE MANUFATURA, ATÓXICA, APIROGÊNICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM 35 CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 06, COM CONECTOR UNIVERSAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; O PRODUTO DEVERA OBEDECER À LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	0,95	114,00
237	2.400	UN	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 111	SONDA URETRAL Nº8 CONFECCIONADA EM PVC, SEM REBARBAS DE MANUFATURA, ATÓXICA, APIROGÊNICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM 35 CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 08, COM CONECTOR UNIVERSAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; O PRODUTO DEVERA OBEDECER À LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTEVALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	0,90	2.160,00
238	6.000	UN	Lote	SONDA URETRAL Nº 10	0,92	5.520,00

			exclusivo ME/EPP originado do lote 112	CONFECCIONADA EM PVC, SEM REBARBAS DE MANUFATURA, ATÓXICA, APIROGÊNICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM 35 CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 10, COM CONECTOR UNIVERSAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; O PRODUTO DEVERA OBEDECER À LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTEVALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.		
239	1.010	UN	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 113	SONDA URETRAL Nº10 CONFECCIONADA EM PVC, SEM REBARBAS DE MANUFATURA, ATOXICA, APIROGENICA, FLEXIVEL, TRANASPARENTE, APROXIMADAMENTE 35 CM DE COMPRIMENTO, NÚMERO 10 COM CONECTOR UNIVERSAL, SILICONIZADA, ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EM EMBALAGEM QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇAO ATUAL VIGENTE, VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES. MARCA: CPL MEDICAL'S PARA ATENDER PACIENTE CONFORME PROCESSO JUDICIAL Nº 1002024-70.2016.8.26.0471	1,00	1.010,00
240	6.000	UN	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 114	SONDA URETRAL - 12 CONFECCIONADA EM PVC, SEM REBARBAS DE MANUFATURA, ATÓXICA, APIROGÊNICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM 35 CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 12, COM CONECTOR UNIVERSAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; O PRODUTO DEVERA OBEDECER À LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTEVALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	0,88	5.280,00
241	120	UN	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 115	SONDA URETRAL Nº14 CONFECCIONADA EM PVC, SEM REBARBAS DE MANUFATURA, ATÓXICA, APIROGÊNICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM APROX. 35 CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 14, COM CONECTOR UNIVERSAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; O PRODUTO DEVERA OBEDECER À LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	1,11	133,20
242	540	UN.	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 116	SONDA URETRAL SPEEDCATH Nº 10 MASCULINO, MODELO NAVI, MARCA COLOPLAST.	13,75	7.428,56
243	2	UN	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 117	SONDA NASOGASTRICA Nº18 O PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA INSENTA DE REBARBAS; DOTADA DE QUATRO ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUISDISTANTES DE FORMA A COBRIR TODO O DIÂMETRO DE TUBO. TAIS ORIFÍCIOS SÃO DIMENSIONADOS DE ACORDO COM O CALIBRE DA SONDA, APRESENTADO DIÂMETROS PERFEITAMENTE ACABADOS. A EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. O PRODUTO TEM COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE 110 CM. EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES	2,07	4,14

244	20	PCT	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 118	TOALHA DESCARTÁVEL PARA BANHO DE LEITO INDICADOS PARA TODO TIPO DE CONTATO COM A PELE E BANHO DE LEITO. POSSIBILIDADE DE USO EM DISPENSADOR ABERTO, OU FECHADO PARA MAIOR PROTEÇÃO. UNIDADES PRÉ-PICOTADAS.DERMATOLOGICAMENTE, UROLOGICAMENTE, OFTALMOLOGICAMENTE E GINECOLOGICAMENTE TESTADO. QUANTIDADE DE NO MINIMO 100 UNIDADES NO PACOTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM QUE GARANTE SUA INTEGRIDADE CONSTANDO: VALIDADE E FABRICACAO; VALIDADE SER MAIOR DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO.	63,54	1.270,93
245	60	CAI	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 119	TIRAS DE TESTE	105,14	6.308,40
246	12	UN	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 120	TUBO EXTENSOR PARA ALIMENTAÇÃO COMPATÍVEL COM TUBO PARA GASTROSTOMIA AO NÍVEL DA PELE MIC- KEY, COMPRIMENTO 30 CMR11956AREFERÊNCIA 0121-12MARCA: KIMBERLY- CLARKMATERIAL PARA ATENDER PACIENTE CONFORME PROCESSO JUDICIAL: MATHEUS BARROS DE MOURA.	309,51	3.714,12
247	16	UN	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 121	TUBO EXTENSOR PARA ALIMENTAÇAO COMPATIVEL COM TUBO PARA GASTRONOMIA AO NIVEL DA PELE MIC-KEY, COMPRIMENTO 30CM REFERENCIA 0121-12	309,51	4.952,16
248	16	UN	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 122	TUBO EXTENSOR PARA ALIMENTAÇAO COMPATIVEL COM TUBO PARA GASTRONOMIA AO NIVEL DA PELE MIC-KEY, COMPRIMENTO 30CM REFERENCIA 0123-12	295,22	4.723,63
249	4	UN	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 123	TUBO EXTENSOR PARA ALIMENTAÇÃO COMPATÍVEL COM TUBO PARA GASTROSTOMIA AO NÍVEL DA PELE MIC- KEY, COMPRIMENTO 30 CMR11581BREFERÊNCIA 0123-12MARCA: KIMBERLY- CLARKMATERIAL PARA ATENDER PACIENTE CONFORME PROCESSO JUDICIAL: GUSTAVO LEITE DE CAMARGO DA SILVA	295,22	1.180,91
250	144	UN	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 124	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA MASCULINA TAMANHO Nº5 OU 30MM DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINARIA, MARCA: URIPEN Nº 5 OU DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINARIA DE 30MM, MARCA: COLOPLAST - SEM MANGUEIRA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES. (CONFORME PROCESSO JUDICIAL Nº 0000437-25.2019.8.26.0471)	3,76	541,44
251	200	UN.	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 125	URIPEN 6 DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINARIA Nº 6 OU DE 35MM, SEM MANGUEIRA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES.	3,76	752,00

252	200	UN	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 126	URIPEN 7 DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINARIA Nº 7 , SEM MANGUEIRA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES.	3,94	789,32

Condições e Obrigações da (s) empresa (s) CONTRATADA (S):

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

a) Os Materiais deverão possuir prazo de validade não inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) da data da entrega, sendo que o prazo de validade dos materiais não deverá ser inferior a 12 meses, a contar da data da entrega do produto. A licitante vencedoradeverá trocar os insumos as suas custas, bem com o arcar com todas as despesas decorrentes da reposição e transporte destes, não cabendo à Municipalidade quaisquer ônus;

b) Considerando que o recebimento dos pedidos de compra será por meio eletrônico, email, deverá manter a CONTRATANTE com os dados atualizados, para que haja falhas no recebimento dos pedidos de compras;

c) As entregas deverão ser realizadas em um prazo máximo de 07 (sete) dias uteis após o recebimento do pedido, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas. O prazo de que trata neste parágrafo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

d) Deverão constar obrigatoriamente na Nota Fiscal os dados, como: data de fabricação, data de validade, número dos lotes, quantidade fornecida e demais informações obrigatórias da ANVISA, conforme determina a Portaria da Anvisa 802/98;

e) Os materiais e demais componentes deverão ser novos (sem uso), devidamente embalados em material que garanta a integridade do produto, lacrados, bem como identificados, contendo minimamente: marca/fabricante, modelo, procedência, validade prazo de garantia, peso, volume ou quantidade de unidades, conforme o caso;

f) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado de, no máximo, 05 (cinco) dias úteis, o objeto com embalagens sem identificação, amassadas, rasuradas, com avarias ou defeitos;

g) OS produtos deverão conter registro ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE, ABNT e/ou, INMETRO.

h) Haverá a possibilidade de substituição do produto, pelos proponentes, sem prejuízos a Contratante, caso o mesmo não atenda aos requisitos solicitados, como estar em acordo com as normas técnicas (ABNT) ou por entidades credenciadas pelo Inmetro, ter uma declaração de atendimento satisfatório emitida por outro órgão ou entidade de nível federativo, equivalente ou superior, que tenha adquirido o produto em questão. A justificativa tem que ser formal assinada por um responsável técnico. Na dúvida, a Contratante pode solicitar amostras de produtos, conforme legislação nº 14.133/2021, para uso, a fim de comprovar a eficácia, qualidade e durabilidade do produto, ficando critério, aceitar ou não, caso não atenda às necessidades solicitadas.

Fornecedores classificados na fase de lances deverão apresentar, em um prazo máximo de 03 (Três) dias úteis, o(s)seguinte(s) documento(s):

Licença de Funcionamento (LF) ou equivalente, vigente, expedida pela Vigilância Sanitária do município de origem, ou a publicação na Imprensa Oficial. Acaso não haja, deverá apresentar declaração do Poder Público local que comprove a não emissão deste documento.

Critérios de pagamento

Após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso admitida a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento, fiscalização da execução e envio ao setor contábil para liquidação.

Valor mínimo a ser cotado

Os pedidos terão o valor mínimo de R$ 100,00 (cem reais).

Local de entrega

Os produtos/materiais, objetos desta licitação, deverão ser entregues em perfeitas condições, conforme especificações, prazo estabelecidos neste documento, sem ônus a contratante, de acordo com as solicitações da Secretaria M. de Saúde de Porto Feliz/SP, na sede do Almoxarifado, na Rua: Dr. Alvin, 361– Bairro: Centro, no Município de Porto Feliz/SP, nos seguintes horários: 7:00h as16:00h, de seg. à sexta-feira;

_____
Valdirene Cardoso de Oliveira Prado
Secretária de Saúde Interina

ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ**, com sede na Rua Adhemar de Barros, 340 - centro, na cidade de Porto Feliz, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.481/0001-98 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antônio Cássio Habice Prado, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 31/2024,** processo administrativo n.º 4.483/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para aquisição de materiais de suporte profilático e terapêutico,** especificado nos itens do Termo de Referência, anexo do **Edital 31/2024,** que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF)*						
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Total	Valor Un.	*Prazo garantia ou validade*

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1 Na prorrogação prevista no item 4.1, será aplicado o reajuste através do índice IPC/FIPE, desde que atendidas as formalidades legais.

4.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.2.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.3. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.6. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital*;* e

4.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

4.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.10. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.11. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Portal da Transparência do Município, aba "Compras e Licitações" (https://portofeliz.govbr.cloud/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2&flagRedFiltroLicitacao=2)

4.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.8 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a municipalidade convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, a municipalidade convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a municipalidade procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer à municipalidade a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará através do link https://portofeliz.1doc.com.br/atendimento **(Protocolos),** juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela municipalidade e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, a municipalidade convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a municipalidade procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, a municipalidade atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pela municipalidade, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá a municipalidade, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela municipalidade, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Feliz, xx de xxxx de 2024.

_____	_____
Antônio Cássio Habice Prado	**Valdirene Cardoso de Oliveira Prado**
Prefeito Municipal	Secretária de Saúde Interina

Anexo III – Minuta de Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pregão Eletrônico 31/2024

Processo 4.483/2024

A LICITANTE (NOME) (CNPJ)

Declara estar ciente e de acordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

Declara não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

Declara não possuir empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Declara cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte

Declaramos que, nos termos do artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, nos enquadramos na situação de ( ) Microempresa, ( ) Empresa de Pequeno Porte ou ( ) Microempreendedor Individual, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Declaramos que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Para as Sociedades Cooperativas

Declaramos cumprir os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

Declaramos cumprir os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

(Local e data)

(Representante Legal)

ANEXO V – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

Processo Administrativo n°.....
Pregão Eletrônico nº ....
Registro de Preços nº.....

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ ..... E .....

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ**, com sede na Rua Adhemar de Barros, 340 - centro, na cidade de Porto Feliz, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.481/0001-98 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antônio Cássio Habice Prado, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na* ....., doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por* ..... (nome e função no contratado), *conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos,* tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do Pregão Eletrônico n. .../...*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de ....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TABELA ILUSTRATIVA	TABELA ILUSTRATIVA	TABELA ILUSTRATIVA	TABELA ILUSTRATIVA	TABELA ILUSTRATIVA	TABELA ILUSTRATIVA

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação total do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento é de até **30 (trinta) dias**, contados da verificação de conformidade do objeto e mediante apresentação da nota fiscal do fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *xx/xx/xx.*

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPC/FIPE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.8.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
iv. **Multa:**

a) Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 3 (três) dias;

b) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, para atrasos superiores à 3 (três) dias até o limite de 5 (cinco) dias, quando então se aperfeiçoará a rescisão contratual;

c) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 10% do valor do Contrato.

d) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 10% do valor do Contrato.

e) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 5% do valor do Contrato.

f) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **3 (três)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Despesa: _____

II. Unidade: _____

III. Programa de Trabalho: _____

IV. Natureza de Despesa: _____

V. Fonte de Recursos: _____

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio

oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Feliz para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Porto Feliz, xx de xxxx de 2024.

Antônio Cássio Habice Prado
Prefeito Municipal

Valdirene Cardoso de Oliveira Prado
Secretária de Saúde Interina

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
RG:
2. _____
RG:

ANEXO VI - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO (S)/ Nº OAB/e-mail: Dr. Anselmo Ferreira de Oliveira Filho, OAB/SP 243.162, juridico3@portofeliz.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Antônio Cássio Habice Prado
Cargo: Prefeito Municipal
Matrícula: 56.283-1

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:
Nome: Antônio Cássio Habice Prado
Cargo: Prefeito Municipal
Matrícula: 56.283-1
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Antônio Cássio Habice Prado
Cargo: Prefeito Municipal
Matrícula: 56.283-1
Assinatura: _____

Nome: Valdirene Cardoso de Oliveira Prado
Cargo: Secretária de Saúde Interina
Matrícula: 19.836-6
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____
Cargo: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Antônio Cássio Habice Prado
Cargo: Prefeito Municipal
Matrícula: 56.283-1
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Valdirene Cardoso de Oliveira Prado
Cargo: Secretária de Saúde Interina
Matrícula: 19.836-6
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____
Nome:_____
Cargo:_____
Matrícula: _____

Assinatura: _____

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO N° (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados. Em se tratando de obras/serviços de engenharia: Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados: a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro; b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários; c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma; d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas; e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura).